



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2021

(Processo Administrativo nº 67267.000606/2021-28)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Grupamento de Apoio de São Paulo, por meio da Divisão de Obtenção, sediado na Avenida Olavo Fontoura, 1300, Santana/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **Conforme data para abertura da proposta, disponível no Portal de Compras do Governo Federal**

Horário: **10:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Apêndice I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para os itens 21, 22, 23 e 24 e grupos 3 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e concomitantemente com os documentos exigidos no item 1.2 e 14 do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos no item 1.2 e item 14 do Termo de Referência e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.1.5. **Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o mínimo do objeto ofertado;**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta) centavos.**

7.10 Os valores unitários deverão conter, no máximo, duas casas após a vírgula. Os valores informados a partir da terceira casa após a vírgula serão objeto de arredondamento, para baixo, no momento da aceitação da proposta.

- 7.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.14 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, **admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.15. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, respeitando os valores máximos por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, a critério do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar, **em qualquer item dos grupos e/ou itens avulsos**, preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 80 (oitenta) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **(INCLUSÃO)** A aplicação das sanções administrativas no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER) obedece às dosimetrias dispostas na Instrução do Comando da Aeronáutica nº 12-23, de 2019, aprovado pela Portaria Nº 1.672/GC4, de 20 de setembro de 2019 e disponível em <https://www.sislaer.fab.mil.br> (Escolher o tipo de norma "ICA" e informar o número "12-23" no campo número da chave de pesquisa. Não é necessário informar o título do documento nos campos de pesquisa).

22.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.2.3. apresentar documentação falsa;

22.2.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.6. não manter a proposta;

22.2.7. cometer fraude fiscal;

22.2.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a

ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro.gapsp@fab.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, Divisão de Obtenção
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. **Em caso de divergência entre as especificações constantes da relação de itens descritos no sistema Compras Governamentais (decorrentes dos CATMAT e CATSER) e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as deste último.**
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus Apêndices;
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)
ANDRÉ KENJI IKEUTI Cap Int
Gestor de Licitações

(Assinado Digitalmente)
WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital n 51-2021 - V3
Data/Hora de Criação:	18/05/2021 18:04:07
Páginas do Documento:	21
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	22
Hash MD5:	7a1b668d17835334953fbf66fd2549c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE KENJI IKEUTI no dia 18/05/2021 às 15:35:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/05/2021 às 15:37:48 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

(Processo Administrativo n.º 67267.000606/2021-28)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no apêndice I.

1.1.1. As Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão explicitadas no Apêndice II.

1.1.2. Os descritivos detalhados estão descritos no Apêndice III.

1.2. As empresas deverão apresentar os documentos técnicos exigidos, de acordo com os itens referenciados, conforme relação abaixo:

1.2.1. Conformidade com procedência da madeira: apresentar certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC (com classificação de produto FSC compatível ao objeto ofertado) ou CERFLOR, no mínimo para os itens: 01 a 14, 16 a 21, 24 a 55, 57 a 58, 60, 63 a 65, 69 a 70, 81 a 83, 90 a 92, 95 a 99, 102 a 110, 126 e 127.

1.2.2. Cadastro Técnico Federal: apresentar certificado de regularidade pelo Ibama, em validade e sem débitos para todos os itens aplicáveis, ou apresentar justificativa para não aplicabilidade do cadastro.

1.2.3. Conformidade ergonômica: apresentar parecer de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional, no mínimo para os itens: 01 a 06, 10 a 14, 16 a 20, 27 a 28, 30 a 50, 53 a 60, 64 a 67, 69 a 76, 78, 80, 81, 83, 83, 97 a 99, 112 a 113, 116 a 117, 120 a 125.

1.2.4. Conformidade do(s) Produto(s): apresentar o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. De acordo com as normas pertinentes, esta solicitação se aplica aos seguintes itens:

a) Armários, Gaveteiros: conforme a norma ABNT NBR 13961:2010 aplicável aos itens 10 a 14, 16 a 20, 29 a 34, 112 a 113, 116 a 117, 120 a 125.

- b) Mesas conforme a norma ABNT NBR 13966:2008 aplicável aos itens 35 a 50, 53.
- c) Estações de trabalho conforme a norma ABNT NBR 13967:2011 aplicável aos itens 01 a 06, 27 e 28.
- d) Cadeiras conforme a norma ABNT NBR 13962:2018 aplicável aos itens 54 a 60, 66, 67, 69 a 73.
- e) Longarinas conforme a norma ABNT NBR 16031:2012 aplicável aos itens 64, 65, 74 a 76, 78.
- f) Auditório conforme a norma ABNT NBR 15878:2011 aplicável aos itens 97 a 99.
- g) Sofás conforme a norma ABNT NBR 15164:2004 aplicável aos itens 90 a 92.
- h) Colchões conforme a norma ABNT NBR 13579:2011 aplicável aos itens 100 a 101. Nota: por ser tratar de uma exigência compulsória, isento a apresentação da declaração da OCP.

1.2.5. Conformidade com a qualidade do aço: apresentar certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, atestado por Organismo de Certificação de Produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983 avaliado com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ABNT NBR 10443:2008. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado, no mínimo para os itens: 01 a 06, 15, 19, 22, 24, 30 a 34, 35 a 42, 45 a 47, 49, 51 a 60, 63 a 83, 87, 90 a 92, 95 a 99, 102 a 104, 109 a 111, 114, 115, 118, 119, 126 e 127.

1.2.6. Conformidade com a qualidade da colagem da fita de borda: apresentar relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), para a ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, no mínimo aos ensaios da tabela 01 e 02, sendo estes: resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência a temperatura, resistência a temperatura e umidade, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, no mínimo para os itens: 01 a 14, 16 a 20, 24 a 53, 95, 96, 102 a 104.

1.2.7. Conformidade com a qualidade do painel de MDF ou MDP: apresentar relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para a NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF com avaliação e performance conforme a tabela 2 das normas, no mínimo para os itens: 01 a 14, 16 a 20, 25 a 28, 30 a 53, 95 e 96.

1.2.8. Conformidade com a qualidade da espuma: apresentar relatório de ensaio emitido por Laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com as normas descritas abaixo, no mínimo para os itens: 54 a 60, 63 a 73, 81, 83, 87, 88, 90 a 92, 97 a 99.

- a) Determinação da resiliência média da espuma entre 48% e 65%, conforme a ABNT NBR 8619:2015;
- b) Determinação da densidade mínima de espuma de 55 Kg/m³, conforme a ABNT NBR 8537:2015;
- c) Determinação das características de Queima com velocidade de 0 mm/min, conforme a ABNT NBR 9178:2015;

- d) Determinação de deformação permanente a compressão a 90% de no máximo 9,0%, conforme a ABNT NBR 8797:2017;
- e) Determinação da fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo 4%, conforme a ABNT NBR 9177:2015;
- f) Determinação da resistência média ao rasgamento no mínimo 740 N/m, conforme a ABNT NBR 8516:2015;
- g) Determinação do teor de cinzas de no máximo, 0,8%, conforme a ABNT NBR 14961:2019;
- h) Determinação de força de endentação a 25% entre 200 e 300 N de 65% no mínimo 750 N, gerando um fator de conforto derivado das forças de endentação de, no mínimo 3,0, conforme a ABNT NBR 9176:2016;
- i) Determinação da resistência à tração de, no mínimo, 210 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento máximo nominal de, no mínimo, 70%, conforme a ABNT NBR 8515:2020.

1.2.9. Catálogo: apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com três vistas, dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

1.2.10. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 80 (oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, do recebimento do empenho ou da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bem comum, visto que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa **única**, nos seguintes endereços:

5.1.1. Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP), localizado à Avenida Olavo Fontoura, 1300, Santana, CEP 02012-021 – São Paulo – SP;

5.1.2. Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP), localizado à Av. Washington Luís, s/no – 2o andar Prédio da Torre de Controle – Aeroporto de Congonhas – CEP 04626-911 – São Paulo-SP;

5.1.3. Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP), localizado à Avenida Braz Leme, 3258 – Santana, CEP 02022-901 – São Paulo – SP;

5.1.4. Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP), localizado à Avenida Olavo Fontoura, 1400 – Santana, CEP 04024-021 – São Paulo – SP;

5.1.5. Comando-Geral de Apoio (COMGAP), localizado à Av. Dom Pedro I, 100 – Vila Monumento, CEP 01552-000 – São Paulo/SP;

5.1.6. Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA), localizado à Av. Monteiro Lobato, 6365 – Bairro de Cumbica, CEP 07184-000 – Guarulhos-SP;

5.1.7. Base Aérea de São Paulo (BASP), localizado à Av. Monteiro Lobato, 6365 – Bairro de Cumbica, CEP 07184-000 – Guarulhos-SP;

5.1.8. Base Aérea de Santos (BAST), localizado à Av. Presidente Castelo Branco s/no, CEP 11.450-900 – Guarujá – SP;

5.1.9. Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG), localizado à Av. Dom Pedro I, 100 – Vila Monumento, CEP 01552-000 – São Paulo/SP;

5.1.10. Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo (PASP), localizado à Av. Braz Leme 2594, CEP: 02022-020 – São Paulo-SP;

5.1.11. Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de São Paulo (SEREP-SP), localizado à Av. Monteiro Lobato, 6365 – Bairro de Cumbica, CEP 07184-000 – Guarulhos-SP;

5.1.12. Quarto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA 4), localizado à Avenida Braz Leme, 3258 – Santana, CEP 02022-901 – São Paulo – SP;

5.1.13. Para os itens da Escola de Especialistas da Aeronáutica: Divisão de Ensino de Pós-Formação, Escola de Especialistas de Aeronáutica, Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho Guaratinguetá-SP, de segundas a sextas-feiras, das 8h às 16:30h, sendo imprescindível contatar, via telefone (12) 2131-7573, para agendar data e horário.

5.1.14. Para os itens do Grupamento de Apoio de São José dos Campos: Seção de Almojarifado Geral do GAP-SJ, situada na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias, São José dos Campos –SP, CEP 12.228-901, no horário das 8h às 16h (segunda-feira à quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira), sendo imprescindível contatar, via telefone (12) 3947-3370, para agendar data e horário.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Pela natureza do objeto, considerando o prazo de entrega (imediato) e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos para mobiliários, poltronas e cadeiras e de 12 (doze) meses para os demais itens, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 14.1.1.** A exigência da garantia dos bens tem a finalidade de contribuir na obtenção de material de qualidade, capaz de manter suas características estruturais e operacionais durante o prazo de depreciação previsto para os itens, sem considerar, obviamente, os danos causados por má utilização.
- 14.1.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.2.** Apresentar a declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório ou outro processo de validação legal, emitida pelo fabricante do produto, assinada pelo responsável autorizado da empresa, informando o prazo de garantia, especificado acima.
- 14.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de **0,2 %** (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o 30º (trigésimo dia), e de **0,4 %** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia), sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
- 15.2.3.** multa compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 22.370.823,61 (Vinte de dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

17.1. A empresa contratada deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012: Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE JANEIRO DE 2010:

- a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
- d) As aquisições deverão ser acompanhadas dos Relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO;

e) Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes.

f) O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a).

g) exige-se laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

17.2. Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação.

17.3. Alguns critérios ambientais estão colecionados como exigências documentais, especificadas no item 1.2 deste Termo de Referência.

18. APÊNDICES

- I – Relação de Itens, Quantidades e Valores Máximos Aceitáveis;
- II – Estimativas de consumo individualizadas; e
- III – Descritivos detalhados;

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente

ALOYSIO COSTA DE ANDRADE Coronel Intendente R/1
Chefe da Divisão de Administração

Considerando a demanda oficializada; considerando a adequabilidade dos descritivos e dos critérios estabelecidos; considerando os elementos técnicos apresentados, considerando os custos estimados da contratação; e considerando o previsto pelo Inc. II do Art. 14. do Decreto 10.024/2019, **aprovo** o presente Termo de Referência.

Assinado Digitalmente

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Coronel Intendente
Ordenador de Despesas do GAP-SP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA READEQUADO
Data/Hora de Criação:	18/05/2021 12:16:54
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	7e767554e209269b22888570ae75973e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALOYSIO COSTA DE ANDRADE no dia 18/05/2021 às 15:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/05/2021 às 15:40:56 no horário oficial de Brasília.

APÊNDICE I
Relação de Itens, Quantidades e Valores Máximos Aceitáveis

GRUPO 1

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	81	R\$ 1.859,66	R\$ 150.632,46
2	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	66	97	R\$ 1.591,90	R\$ 154.414,30
3	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	51	76	R\$ 1.447,04	R\$ 109.975,04
4	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	45	R\$ 1.382,50	R\$ 62.212,50
5	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	40	62	R\$ 994,66	R\$ 61.668,92
6	150057	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	45	R\$ 1.305,67	R\$ 58.755,15
7	150057	DIVISOR PLATAFORMA DE MADEIRA - DIMENSÃO 1310 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	60	125	R\$ 273,96	R\$ 34.245,00
8	150057	DIVISOR LATERAL DE PLATAFORMA - DIMENSÃO 550 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	60	110	R\$ 185,16	R\$ 20.367,60
							Subtotal	R\$ 652.270,97

GRUPO 2

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
9	458114	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	35	35	R\$ 674,66	R\$ 23.613,10
10	388270	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	168	305	R\$ 883,33	R\$ 269.415,65
11	253139	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	78	R\$ 1.042,91	R\$ 81.346,98
12	458707	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	145	259	R\$ 1.559,06	R\$ 403.796,54
13	458659	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	46	98	R\$ 2.068,32	R\$ 202.695,36
14	255993	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	56	89	R\$ 1.973,33	R\$ 175.626,37
15	133124	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - Conforme especificações complementares.	UN	1	126	151	R\$ 405,38	R\$ 61.212,38
16	388274	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	159	199	R\$ 1.323,53	R\$ 263.382,47
17	458659	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 x 1850 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	52	R\$ 4.557,45	R\$ 236.987,40
18	436410	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 (LxAXp): - Conforme especificações complementares.	UN	1	24	30	R\$ 3.050,00	R\$ 91.500,00
19	445612	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	11	R\$ 5.100,95	R\$ 56.110,45
20	458129	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	35	R\$ 6.885,97	R\$ 241.008,95
							Subtotal	R\$ 2.106.695,65

ITENS INDIVIDUAIS

21	423688	SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM.	UN	1	148	243	R\$ 174,46	R\$ 42.393,78
22	373113	SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A 210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 MM	UN	1	108	142	R\$ 391,31	R\$ 55.566,02
23	346940	SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPOSTAR TELAS DE DIFERENTES PESSOAS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.	UN	1	225	297	R\$ 1.166,33	R\$ 346.400,01

24	471815	CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO ODO TAMP EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDINDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INTALAR PORTA OBJETOS. FECHAMENTO INFERIOR E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA. NO COMPARTIMENTO INFERIOR DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODAA LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.	UN	1	10	10	R\$	6.056,88	R\$	60.568,80
Subtotal								R\$ 504.928,61		

GRUPO 3

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
25	471815	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	13	R\$ 2.226,12	R\$ 28.939,56
26	471815	CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). - Conforme especificações complementares.	UN	1	3	3	R\$ 3.205,10	R\$ 9.615,30
Subtotal								R\$ 38.554,86

GRUPO 4

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
27	116700	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	16	17	R\$ 2.256,33	R\$ 38.357,61
28	116700	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	11	R\$ 3.244,54	R\$ 35.689,94
Subtotal								R\$ 74.047,55

GRUPO 5

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
29	460832	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - DIMENSÃO 310X245X445 (LXAXP): LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, - Conforme especificações complementares.	UN	1	296	306	R\$ 335,00	R\$ 102.510,00
30	462075	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	320	419	R\$ 654,75	R\$ 274.340,25
31	460841	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	80	R\$ 796,33	R\$ 63.706,40
32	233498	GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	73	144	R\$ 877,25	R\$ 126.324,00
33	232134	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 315X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	33	42	R\$ 965,05	R\$ 40.532,10
34	442962	GAVETEIRO PEDESTAL 3 GAVETAS (02 GAVETAS MÉDIA E 01 GAVETA PARA ARQUIVO) - DIMENSÃO 480 X 745 X 500/600 MM (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	3	103	R\$ 962,39	R\$ 99.126,17
Subtotal								R\$ 706.538,92

GRUPO 6

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
35	471816	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	72	116	R\$ 639,63	R\$ 74.197,08
36	468461	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	265	310	R\$ 741,73	R\$ 229.936,30
37	471815	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	58	94	R\$ 759,22	R\$ 71.366,68
38	468919	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	65	122	R\$ 763,81	R\$ 93.184,82
39	329679	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	287	393	R\$ 1.166,11	R\$ 458.281,23

40	329679	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	103	160	R\$	1.542,33	R\$	246.772,80
41	329679	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	126	189	R\$	1.595,60	R\$	301.568,40
42	329679	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	38	70	R\$	3.501,33	R\$	245.093,10
43	329679	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 a 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	95	103	R\$	7.481,00	R\$	770.543,00
44	329679	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	32	65	R\$	7.505,74	R\$	487.873,10
45	389116	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	22	32	R\$	1.672,66	R\$	53.525,12
46	390503	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	19	30	R\$	1.969,20	R\$	59.076,00
47	390503	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	21	R\$	5.820,00	R\$	122.220,00
48	390503	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	26	R\$	9.127,27	R\$	237.309,02
49	449676	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	48	57	R\$	1.393,83	R\$	79.448,31
50	108227	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	24	R\$	3.624,25	R\$	86.982,00
51	471815	MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	5	R\$	1.916,13	R\$	9.580,65
52	471815	MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE - Conforme especificações complementares.	UN	1	122	127	R\$	1.081,00	R\$	137.287,00
53	329679	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	27	R\$	3.351,50	R\$	90.490,50
Subtotal									R\$	3.854.735,11

GRUPO 7

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
54	390178	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - Conforme especificações complementares.	UN	1	355	427	R\$ 3.440,00	R\$ 1.468.880,00
55	355787	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - Conforme especificações complementares.	UN	1	66	114	R\$ 2.095,00	R\$ 238.830,00
56	391878	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. - Conforme especificações complementares.	UN	1	120	241	R\$ 840,64	R\$ 202.594,24
57	384119	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM. - Conforme especificações complementares.	UN	1	327	544	R\$ 1.018,65	R\$ 554.145,60
58	391696	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTIMURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLA GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - Conforme especificações complementares.	UN	1	207	366	R\$ 1.364,15	R\$ 499.278,90
59	469126	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - Conforme especificações complementares.	UN	1	22	394	R\$ 669,67	R\$ 263.849,98
60	379431	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - Conforme especificações complementares.	UN	1	70	95	R\$ 1.041,33	R\$ 98.926,35
61	150750	PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, - Conforme especificações complementares.	UN	1	61	61	R\$ 220,00	R\$ 13.420,00
62	150750	PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	121	121	R\$ 359,00	R\$ 43.439,00
63	391878	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - Conforme especificações complementares.	UN	1	8	12	R\$ 2.031,25	R\$ 24.375,00
64	468326	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	34	R\$ 1.999,89	R\$ 67.996,26
65	427869	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - Conforme especificações complementares.	UN	1	31	42	R\$ 2.759,26	R\$ 115.888,92
66	331411	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25	R\$ 2.955,08	R\$ 73.877,00
67	254409	CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10	R\$ 2.682,00	R\$ 26.820,00
68	391696	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, - Conforme especificações complementares.	UN	1	47	90	R\$ 1.091,00	R\$ 98.190,00
Subtotal								R\$ 3.790.511,25

GRUPO 8

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
69	355787	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - Conforme especificações complementares.	UN	1	72	107	R\$ 1.821,33	R\$ 194.882,31
70	460542	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - Conforme especificações complementares.	UN	1	326	408	R\$ 1.590,00	R\$ 648.720,00
71	331411	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	116	149	R\$ 3.022,55	R\$ 450.359,95
72	331411	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	150	R\$ 2.138,52	R\$ 320.778,00
73	460542	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - Conforme especificações complementares.	UN	1	104	188	R\$ 1.590,00	R\$ 298.920,00
Subtotal								R\$ 1.913.660,26

GRUPO 9

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
74	328740	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	23	R\$ 1.394,78	R\$ 32.079,94
75	364127	LONGARINA POLIPROPILENO 04 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	27	R\$ 1.686,43	R\$ 45.533,61
76	364127	LONGARINA POLIPROPILENO 06 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	12	R\$ 1.874,50	R\$ 22.494,00
77	377888	CADEIRA FIXA PLÁSTICA: CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, - Conforme especificações complementares.	UN	1	628	678	R\$ 549,00	R\$ 372.222,00
78	469053	LONGARINA DE AÇO 3 LUGARES: LONGARINA DE TRÊS LUGARES, FABRICADA COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	24	R\$ 4.490,00	R\$ 107.760,00
79	377888	CADEIRA FIXA ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR - Conforme especificações complementares.	UN	1	40	40	R\$ 81,80	R\$ 3.272,00
Subtotal								R\$ 583.361,55

GRUPO 10

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
80	268193	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR - Conforme especificações complementares.	UN	1	283	283	R\$ 635,00	R\$ 179.705,00
81	268193	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA), - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25	R\$ 991,27	R\$ 24.781,75
82	238355	CADEIRA DE TREINAMENTO ESTOFADA - Conforme especificações complementares.	UN	1	31	31	R\$ 1.049,49	R\$ 32.534,19
83	238355	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA), - Conforme especificações complementares.	UN	1	20	20	R\$ 934,75	R\$ 18.695,00
Subtotal								R\$ 255.715,94

GRUPO 11

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
84	235691	SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	76	R\$ 2.499,32	R\$ 189.948,32
85	458663	SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	34	66	R\$ 3.875,00	R\$ 255.750,00
86	458390	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	37	78	R\$ 4.698,55	R\$ 366.486,90
90	473040	SOFÁ MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	21	R\$ 2.699,00	R\$ 56.679,00
91	473040	ASSENTO MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	23	23	R\$ 2.300,00	R\$ 52.900,00
92	4733039	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	19	R\$ 4.375,00	R\$ 83.125,00
Subtotal								R\$ 1.004.889,22

GRUPO 12

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
------	--------	-------------	------	-------------------	-------------------	------------------	-----------------------	-------------

87	433305	POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13	R\$ 1.316,66	R\$ 17.116,58
88	300099	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	24	R\$ 6.247,97	R\$ 149.951,28
89	433305	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	74	83	R\$ 2.300,00	R\$ 190.900,00
							Subtotal	R\$ 357.967,86

GRUPO 13

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
93	369518	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	UN	1	23	39	R\$ 2.883,00	R\$ 112.437,00
94	369518	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	UN	1	20	38	R\$ 2.089,00	R\$ 79.382,00
95	253103	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	44	56	R\$ 1.640,79	R\$ 91.884,24
96	253103	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	34	35	R\$ 895,55	R\$ 31.344,25
							Subtotal	R\$ 315.047,49

GRUPO 14

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
97	207919	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	420	450	R\$ 1.085,72	R\$ 488.574,00
98	207919	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	50	R\$ 1.349,50	R\$ 67.475,00
99	207919	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	52	R\$ 1.752,50	R\$ 91.130,00
							Subtotal	R\$ 647.179,00

GRUPO 15

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
100	467177	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). - Conforme especificações complementares.	UN	1	267	267	R\$ 258,00	R\$ 68.886,00
101	467177	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). - Conforme especificações complementares.	UN	1	120	120	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00
							Subtotal	R\$ 103.086,00

GRUPO 16

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
102	384638	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES - DIMENSÃO 1200X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1200 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	14	R\$ 1.021,82	R\$ 14.305,48
103	471756	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - DIMENSÃO 1800X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1800 X 800 X 745 MM /MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	20	R\$ 1.546,50	R\$ 30.930,00
104	471756	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES - DIMENSÃO 2400X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 2400 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO DUPLO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12	R\$ 1.747,80	R\$ 20.973,60
105	441340	MESA DE MADEIRA RETANGULAR 2100 X 800 ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	20	25	R\$ 1.799,00	R\$ 44.975,00
							Subtotal	R\$ 111.184,08

GRUPO 17

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
106	441340	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	180	192	R\$ 1.724,00	R\$ 331.008,00
107	388821	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	UN	1	1040	1078	R\$ 1.432,50	R\$ 1.544.235,00
108	388821	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).	UN	1	44	44	R\$ 1.432,50	R\$ 63.030,00
							Subtotal	RS 1.938.273,00

GRUPO 18

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
109	272696	CAMA: SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA DEVERÁ PERMITIR O USO COLCHÃO COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	73	73	R\$ 1.038,76	R\$ 75.829,48
110	64947	BELICHE : SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	152	207	R\$ 1.745,10	R\$ 361.235,70
							Subtotal	RS 437.065,18

GRUPO 19

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
111	456778	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X300 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	36	49	R\$ 956,00	R\$ 46.844,00
112	456778	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X450 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	116	137	R\$ 1.042,60	R\$ 142.836,20
113	395421	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920 X 2000 X 580 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	48	R\$ 1.112,10	R\$ 53.380,80
114	452363	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODÍZIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1100 (H) X 700 (L) X 500 (P). DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES EM "V" COM UMA DIVISÓRIA - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	15	R\$ 3.589,30	R\$ 53.839,50
115	327168	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE : ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 315 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	16	R\$ 3.245,00	R\$ 51.920,00
116	473452	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	6	7	R\$ 3.579,00	R\$ 25.053,00
117	327168	ESTANTE DE AÇO EXPOSITORA SIMPLES FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 450 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	14	R\$ 3.579,00	R\$ 50.106,00
118	350169	CAIXA BIBLIOGRÁFICA 200X100X200 CH 20 PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA,;	UN	1	10	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
119	437009	BIBLIOCANTO 180X120X100 CH 18 PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA,;	UN	1	50	50	R\$ 46,79	R\$ 2.339,50
							Subtotal	RS 427.939,00

GRUPO 20

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
120	319804	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DIMENSÃO 900X1970X450 (LXAXP): ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS AÇO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	140	152	R\$ 2.438,31	R\$ 370.623,12
121	446445	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 640X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	193	266	R\$ 1.748,37	R\$ 465.066,42
122	150033	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 1000X1970X500 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	642	647	R\$ 2.191,25	R\$ 1.417.738,75
123	383220	ROUPEIRO 8 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	9	R\$ 2.471,50	R\$ 22.243,50
124	421307	ROUPEIRO 16 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	3	R\$ 2.822,56	R\$ 8.467,68
125	443949	ARQUIVO 4 GAVETAS - DIMENSÃO 470 X 1335 X 600 (LXAXP): ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	41	R\$ 2.023,33	R\$ 82.956,53
126	462102	BANCO DE VESTIÁRIO - DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	108	132	R\$ 814,70	R\$ 107.540,40
127	472823	BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO - DIMENSÃO 1000X1900X300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	35	61	R\$ 1.189,11	R\$ 72.535,71
							Subtotal	R\$ 2.547.172,11

TOTAL GERAL: R\$ 22.370.823,61



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APENDICE I - TR
Data/Hora de Criação:	18/05/2021 12:17:43
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	37e5e4ec6f7ea4c100a9489d1513bace
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALOYSIO COSTA DE ANDRADE no dia 18/05/2021 às 15:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/05/2021 às 15:40:57 no horário oficial de Brasília.

APÊNDICE II

Estimativas de consumo individualizadas

ORGÃO GERENCIADOR (GAP-SP e Unidades Apoiadas):

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	50
2	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	66	66
3	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	51	51
4	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25
5	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	40	40
6	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25
7	DIVISOR PLATAFORMA DE MADEIRA - DIMENSÃO 1310 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	60	60
8	DIVISOR LATERAL DE PLATAFORMA - DIMENSÃO 550 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	60	60
9	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	35	35
10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	168	168
11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	43
12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	114	114
13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	46	46
14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	56	56
15	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - Conforme especificações complementares.	UN	1	126	126
16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	36	36
17	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 x 1850 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	26
18	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 (LxAXp): - Conforme especificações complementares.	UN	1	24	24
19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
20	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	14
21	SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,00 MM.	UN	1	148	148
22	SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A 210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 MM	UN	1	108	108

23	SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPOSTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.	UN	1	225	225
24	CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDINDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INSTALAR PORTA OBJETOS, FECHAMENTO INFERIOR E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA. NO COMPARTIMENTO INFERIOR DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODA A LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPOSTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS	UN	1	10	10
25	POSTO DE TRABALHO - DIMENSÃO 1200 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	7
26	CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), - Conforme especificações complementares.	UN	1	3	3
27	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	16	16
28	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	7
29	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - DIMENSÃO 310X245X445 (LXAXP): LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, - Conforme especificações complementares.	UN	1	296	296
30	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	99	99
31	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	43
32	GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	71	71
33	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 315X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
34	GAVETEIRO PEDESTAL 3 GAVETAS (02 GAVETAS MÉDIA E 01 GAVETA PARA ARQUIVO) - DIMENSÃO 480 X 745 X 500/600 MM (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	93	93
35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	72	72
36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	265	265
37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	36	36
38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	55	55
39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	106	106
40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	57	57
41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	61	61

42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	38	38
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 a 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	95	95
44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	32	32
45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	22	22
46	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
47	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	15
49	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
50	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
51	MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
52	MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE - Conforme especificações complementares.	UN	1	122	122
53	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	21
54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - Conforme especificações complementares.	UN	1	70	70
55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - Conforme especificações complementares.	UN	1	66	66
56	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, - Conforme especificações complementares.	UN	1	120	120
57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - Conforme especificações complementares.	UN	1	217	217
58	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - Conforme especificações complementares.	UN	1	159	159
59	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - Conforme especificações complementares.	UN	1	135	135
60	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25
61	PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL. - Conforme especificações complementares.	UN	1	61	61
62	PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	121	121
63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - Conforme especificações complementares.	UN	1	8	8
64	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	26
65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - Conforme especificações complementares.	UN	1	31	31
66	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25

67	CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
68	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	43
69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER. - Conforme especificações complementares.	UN	1	72	72
70	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER. - Conforme especificações complementares.	UN	1	326	326
71	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	116	116
72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	5	5
73	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - Conforme especificações complementares.	UN	1	84	84
74	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	14
75	LONGARINA POLIPROPILENO 04 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	14
76	LONGARINA POLIPROPILENO 06 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
77	CADEIRA FIXA PLÁSTICA: CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, - Conforme especificações complementares.	UN	1	628	628
78	LONGARINA DE AÇO 3 LUGARES: LONGARINA DE TRÊS LUGARES, FABRICADA COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12
79	CADEIRA FIXA ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR - Conforme especificações complementares.	UN	1	40	40
80	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR - Conforme especificações complementares.	UN	1	283	283
81	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA). - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25
82	CADEIRA DE TREINAMENTO ESTOFADA - Conforme especificações complementares.	UN	1	31	31
83	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA). - Conforme especificações complementares.	UN	1	20	20
84	SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	50
85	SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	32	32
86	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	37	37
87	POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13
88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	15
89	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	74	74
90	SOFÁ MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
91	ASSENTO MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	23	23
92	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	UN	1	23	23

94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	UN	1	20	20
95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	44	44
96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	34	34
97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	420	420
98	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	20	20
99	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	50
100	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULARCOM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). - Conforme especificações complementares.	UN	1	267	267
101	COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULARCOM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). - Conforme especificações complementares.	UN	1	120	120
102	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES - DIMENSÃO 1200X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1200 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	7
103	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - DIMENSÃO 1800X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1800 X 800 X 745 MM /MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
104	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES - DIMENSÃO 2400X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 2400 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO DUPLO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12
105	MESA DE MADEIRA RETANGULAR 2100 X 800 ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	5	5
106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	12	12
107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	UN	1	38	38
108	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).	UN	1	44	44
109	CAMA: SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA DEVERÁ PERMITIR O USO COLCHÃO COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	73	73
110	BÊLICHE : SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	152	152
111	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X300 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	36	36

112	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X450 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	116	116
113	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920 X 2000 X 580 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	43
114	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODÍZIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1100 (H) X 700 (L) X 500 (P). DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES EM "V" COM UMA DIVISÓRIA - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13
115	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE : ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 315 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	14	14
116	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
117	ESTANTE DE AÇO EXPOSITORA SIMPLES FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 450 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
118	CAIXA BIBLIOGRÁFICA 200X100X200 CH 20 PINTADOS COM TINTA A PÓ HIBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA.	UN	1	10	10
119	BIBLIOCANTO 180X120x100 CH 18 PINTADOS COM TINTA A PÓ HIBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA.	UN	1	50	50
120	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DIMENSÃO 900X1970X450 (LXAXP): ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS , COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS AÇO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	140	140
121	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 640X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	193	193
122	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 1000X1970X500 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	642	642
123	ROUPEIRO 8 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
124	ROUPEIRO 16 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
125	ARQUIVO 4 GAVETAS - DIMENSÃO 470 X 1335 X 600 (LXAXP): ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
126	BANCO DE VESTIARIO - DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	108	108
127	BANCO DE VESTIARIO COM CABIDEIRO - DIMENSÃO 1000X1900X300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	35	35

ORGÃO PARTICIPANTE 1 (EEAR):

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	4	8	8
2	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	6	12	12
3	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	4	8	8
4	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
5	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	3	7	7
6	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
7	DIVISOR PLATAFORMA DE MADEIRA - DIMENSÃO 1310 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	20	65	65
8	DIVISOR LATERAL DE PLATAFORMA - DIMENSÃO 550 X 300 (LXA): - Conforme especificações complementares.	UN	15	50	50
10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	30	95	95
11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	5	10	10
16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	4	4
21	SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM.	UN	25	70	70
25	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
47	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	30	95	95
84	SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5

86	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	UN	2	5	5
123	ROUPEIRO 8 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5
126	BANCO DE VESTIÁRIO - DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA - Conforme especificações complementares.	UN	2	5	5

ORGÃO PARTICIPANTE 2 (GAP-SJ):

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	23	23
2	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	19	19
3	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	17	17
4	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	15
5	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	15
6	ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	15	15
10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	42	42
11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	30
12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	145	145
13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	42	42
14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	33	33
15	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - Conforme especificações complementares.	UN	1	25	25
16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - Conforme especificações complementares.	UN	1	159	159
17	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 x 1850 X 500 (LXAXP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	26
18	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 (LxAxP): - Conforme especificações complementares.	UN	1	6	6
19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
20	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	21
21	SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM.	UN	1	25	25
22	SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A 210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 MM	UN	1	34	34

23	SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG À 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.	UN	1	72	72
25	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
27	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
28	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	4	4
29	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - DIMENSÃO 310X245X445 (LXAXP): LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
30	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	320	320
31	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - Conforme especificações complementares.	UN	1	37	37
32	GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	73	73
33	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 315X650X460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	33	33
34	GAVETEIRO PEDESTAL 3 GAVETAS (02 GAVETAS MÉDIA E 01 GAVETA PARA ARQUIVO) - DIMENSÃO 480 X 745 X 500/600 MM (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	44	44
36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	45	45
37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	58	58
38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	65	65
39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	287	287
40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	103	103
41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	126	126
42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	32	32
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 a 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	8	8
44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	28	28
45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
46	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	19	19
47	MESA REUNIÃO ELÍPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	8	8
48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
49	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	48	48
50	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13

51	MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	4	4
52	MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE - Conforme especificações complementares.	UN	1	5	5
53	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - Conforme especificações complementares.	UN	1	6	6
54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - Conforme especificações complementares.	UN	1	355	355
55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - Conforme especificações complementares.	UN	1	43	43
56	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, - Conforme especificações complementares.	UN	1	121	121
57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - Conforme especificações complementares.	UN	1	327	327
58	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - Conforme especificações complementares.	UN	1	207	207
59	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - Conforme especificações complementares.	UN	1	259	259
60	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - Conforme especificações complementares.	UN	1	70	70
63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - Conforme especificações complementares.	UN	1	4	4
64	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - Conforme especificações complementares.	UN	1	8	8
65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - Conforme especificações complementares.	UN	1	11	11
68	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. - Conforme especificações complementares.	UN	1	47	47
69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	30
70	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - Conforme especificações complementares.	UN	1	82	82
71	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	33	33
72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	50
73	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - Conforme especificações complementares.	UN	1	104	104
74	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
75	LONGARINA POLIPROPILENO 04 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13
76	LONGARINA POLIPROPILENO 06 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. - Conforme especificações complementares.	UN	1	3	3
77	CADEIRA FIXA PLASTICA: CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, - Conforme especificações complementares.	UN	1	50	50
78	LONGARINA DE AÇO 3 LUGARES: LONGARINA DE TRÊS LUGARES, FABRICADA COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12
84	SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	21
85	SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	34	34

86	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. - Conforme especificações complementares.	UN	1	36	36
88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
89	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
90	SOFÁ MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	10	10
92	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	UN	1	16	16
94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	UN	1	13	13
95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12
96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - Conforme especificações complementares.	UN	1	1	1
97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	30
98	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	30
99	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
102	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES - DIMENSÃO 1200X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1200 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	7	7
103	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - DIMENSÃO 1800X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1800 X 800 X 745 MM /MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF - Conforme especificações complementares.	UN	1	9	9
105	MESA DE MADEIRA RETANGULAR 2100 X 800 ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	20	20
106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	UN	1	180	180
107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	UN	1	1040	1040
110	BELICHE : SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. - Conforme especificações complementares.	UN	1	55	55
111	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X300 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	13	13
112	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X450 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	21	21

113	ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920 X 2000 X 580 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	5	5
114	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODÍZIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1100 (H) X 700 (L) X 500 (P). DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES EM "V" COM UMA DIVISÓRIA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
115	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE : ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 315 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
116	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	6	6
117	ESTANTE DE AÇO EXPOSITORA SIMPLES FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 450 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, - Conforme especificações complementares.	UN	1	4	4
120	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DIMENSÃO 900X1970X450 (LXAXP): ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS , COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS AÇO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	12	12
121	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 640X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	73	73
122	ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 1000X1970X500 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	5	5
123	ROUPEIRO 8 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
124	ROUPEIRO 16 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	2	2
125	ARQUIVO 4 GAVETAS - DIMENSÃO 470 X 1335 X 600 (LXAXP): ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA - Conforme especificações complementares.	UN	1	30	30
126	BANCO DE VESTIARIO - DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	19	19
127	BANCO DE VESTIARIO COM CABIDEIRO - DIMENSÃO 1000X1900X300 (LXAXP): TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA - Conforme especificações complementares.	UN	1	26	26



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR - Apêndice II
Data/Hora de Criação:	15/04/2021 18:31:09
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	05bc4d90c7ad412e5d3b3a6e30a8f144
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALOYSIO COSTA DE ANDRADE no dia 16/04/2021 às 11:07:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 16/04/2021 às 11:12:11 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APENDICE II - TR
Data/Hora de Criação:	18/05/2021 12:18:30
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	e8ddfc8fa5cb8903aa7b0f7e53ca0ee0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALOYSIO COSTA DE ANDRADE no dia 18/05/2021 às 15:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/05/2021 às 15:40:57 no horário oficial de Brasília.

APÊNDICE III Descritivos Detalhados

GRUPO 1		
ITEM	DESCRITIVO	
1	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 62 X 45 MM EM FORMATO TRAPÉZIO IRREGULAR, COM LATERAIS COM MEDIDAS DE 03 E 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, COM VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 260 MM, COM DUAS TAMPAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGA NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 2 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
2	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, COM VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 260 MM, COM DUAS TAMPAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGA NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 2 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
3	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 62 X 45 MM EM FORMATO TRAPÉZIO IRREGULAR, COM LATERAIS COM MEDIDAS DE 03 E 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGA NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 2 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
4	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL INICIAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 62 X 45 MM EM FORMATO TRAPÉZIO IRREGULAR, COM LATERAIS COM MEDIDAS DE 03 E 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, COM VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 MM, COM DUAS TAMPAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGULAR NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 1 CAIXA DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
5	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL CENTRAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURAS CENTRAL CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, COM VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 MM, COM DUAS TAMPAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO FECHADO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGULAR NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 1 CAIXA DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
6	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA UNILATERAL FINAL - DIMENSÃO 1360 X 745 X 700 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 62 X 45 MM EM FORMATO TRAPÉZIO IRREGULAR, COM LATERAIS COM MEDIDAS DE 03 E 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM, ACOMPANHANDO O FORMATO DO TUBO. A ESTRUTURA LATERAL DEVERÁ ACOMPANHAR A MESMA MEDIDA DA PROFUNDIDADE DO TAMPO. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGULAR NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 1 CAIXA DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
7	<p>DIVISOR PLATAFORMA DE MADEIRA - DIMENSÃO 1310 X 300 (LXA): DIVISORES DEVERÃO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 OU 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DOIS FIXADORES EM AÇO ZAMACK 40 X 60 MM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO.</p>	
8	<p>DIVISOR LATERAL DE PLATAFORMA - DIMENSÃO 550 X 300 (LXA): DIVISORES DEVERÃO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR FERRAGENS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DO PAINEL.</p>	





GRUPO 2		
ITEM	DESCRITIVO	

9	<p>ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
10	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
11	<p>ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (02 PRATELEIRAS REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
12	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (02 PRATELEIRAS REGULÁVEL E 01 PRATELEIRA FIXA) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS (TRÊS POR PORTA) COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
13	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 PRATELEIRA FIXA) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS (QUATRO POR PORTA) COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
14	<p>ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. FUNDO DAS GAVETAS EM MDF DE 6 A 12 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), AS CORREIÇAS DAS GAVETAS DEVERÃO SER TELESCÓPICAS MICROESFERA DE 3 ESTÁGIOS, PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
15	<p>SUORTE PARA PASTA SUSPENSÃO - DIMENSÃO L760: SUORTE PARA PASTA SUSPENSÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 120 MM DE ALTURA E 415 MM DE PROFUNDIDADE, COM CORREIÇAS TELESCÓPICAS DE MICROESFERA COM 3 ESTÁGIOS, FIXADAS A ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO.</p>	



16	<p>ARMÁRIO BALÇÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL POR PAR DE PORTA) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
17	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 x 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PRATELEIRAS (04 UNIDADES) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
18	<p>ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 (LxAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PRATELEIRAS (02 UNIDADES) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FURROS E FURROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
19	<p>ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - DETALHAMENTO - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM, MEDINDO 480 X 100 MM, COM QUATRO TUBOS EM AÇO MEDINDO 1995 MM, SENDO AS 4 PEÇAS EM PARALELO, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40 X 40 MM COM ESPESSURA DE 2,00 MM, DEVERÃO TER FURAÇÃO NO MÁXIMO A CADA 400 MM PARA FIXAÇÃO DOS MÓDULOS, SENDO ESSA FURAÇÃO COM ROSCA NO PRÓPRIO METAL EM FORMATO M6 PARA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, ARMÁRIO OU NICHOS. MÓDULO ARMÁRIO I (04 PEÇAS): MEDIDAS: 1000 X 500 H= 400 MM. CORPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, . O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), . O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. BASE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), DOBRADIÇAS, ABERTURA MÍNIMA DE 90°, PARA FECHAR AS PORTAS BASTA FAZER UM LIGEIRO MOVIMENTO DO PULSO, E A OPERAÇÃO DECORRE DE MODO UNIFORME E SILENCIOSO FUNÇÃO DE FECHO AUTOMÁTICO EXTREMAMENTE POTENTE, A PARTIR DE APROXIMADAMENTE 35° AS PORTAS SE FECHAM SOZINHAS. A DOBRADIÇA PERMITE CRIAR AS FOLGAS VISÍVEIS MÍNIMAS, MESMO EM PORTAS DE MAIOR ESPESSURA. A FUNÇÃO DE AJUSTE DIRETO PERMITE AJUSTAR AS PORTAS EM PROFUNDIDADE. UMA PROTEÇÃO ESPECIAL IMPEDE QUE O PARAFUSO DE AJUSTE DO COBRIMENTO SE DESAPERTE ACIDENTALMENTE. A MONTAGEM OU DESMONTAGEM DO SISTEMA DE DOBRADIÇAS NÃO REQUER QUALQUER FERRAMENTA: É RÁPIDA E SIMPLES. PARA DESBLOQUEAR, BASTA UMA LIGEIRA PRESSÃO COM O DEDO SOBRE A TECLA DE DESBLOQUEIO DISSIMULADA. A DOBRADIÇA SOLTA-SE DO DISPOSITIVO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, REALIZANDO UM MOVIMENTO ERGONÔMICO, POSSUEM SISTEMA DE AMORTECIMENTO AO FECHAR AS PORTAS EM 2 DOBRADIÇAS DAS 4 EXISTENTES NO ARMÁRIO. SISTEMA DE ABERTURA DAS PORTAS ONE TOUCH COM ABERTURA DAS PORTAS SEM A NECESSIDADE DE PUXADORES. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 PORTAS COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES DEVERÃO VIR EM DUAS CÓPIAS E AS CABEÇAS DAS CHAVES DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM PLÁSTICO INJETADO COM SISTEMA DE ESCAMOTEAMENTO. MÓDULO ARMÁRIO II (02 PEÇAS): MEDIDAS: 1600 X 500 H= 400 MM. CORPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, . O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, . O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. DOBRADIÇAS, ABERTURA MÍNIMA DE 90°, PARA FECHAR AS PORTAS BASTA FAZER UM LIGEIRO MOVIMENTO DO PULSO, E A OPERAÇÃO DECORRE DE MODO UNIFORME E SILENCIOSO FUNÇÃO DE FECHO AUTOMÁTICO EXTREMAMENTE POTENTE, A PARTIR DE APROXIMADAMENTE 35° AS PORTAS SE FECHAM SOZINHAS. A DOBRADIÇA PERMITE CRIAR AS FOLGAS VISÍVEIS MÍNIMAS, MESMO EM PORTAS DE MAIOR ESPESSURA. A FUNÇÃO DE AJUSTE DIRETO PERMITE AJUSTAR AS PORTAS EM PROFUNDIDADE. UMA PROTEÇÃO ESPECIAL IMPEDE QUE O PARAFUSO DE AJUSTE DO COBRIMENTO SE DESAPERTE ACIDENTALMENTE. A MONTAGEM OU DESMONTAGEM DO SISTEMA DE DOBRADIÇAS NÃO REQUER QUALQUER FERRAMENTA: É RÁPIDA E SIMPLES. PARA DESBLOQUEAR, BASTA UMA LIGEIRA PRESSÃO COM O DEDO SOBRE A TECLA DE DESBLOQUEIO</p>	

20	<p>ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTÁVEL, DOBRADIÇAS (TRÊS POR PORTA) COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1,20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--


ITENS INDIVIDUAIS

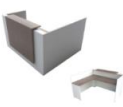
ITEM	DESCRIPTIVO	
21	<p>SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM.</p>	
22	<p>SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A 210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 MM</p>	
23	<p>SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPOORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.</p>	
24	<p>CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO ODO TAMP EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDINDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INTALAR PORTA OBJETOS, FECHAMENTO INFERIRO E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA. NO CMPARTIMENTO INFERIRO DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODA A LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPOORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.</p>	

GRUPO 3







ITEM	DESCRIPTIVO	
25	<p>POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. O TAMPO DEVE POSSUIR 800 MM DE PROFUNDIDADE. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. OS PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO SER INTERCALADOS COM TIRAS DE AÇO.</p>	
26	<p>CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA INTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 665 KG/F/M³, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO PERPENDICULAR KG/F/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/F/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO SUPERFICIAL KG/F/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. BIOMBOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA INTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 665 KG/F/M³, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO PERPENDICULAR KG/F/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/F/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO SUPERFICIAL KG/F/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. FUNDO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA INTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 665 KG/F/M³, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO PERPENDICULAR KG/F/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/F/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO SUPERFICIAL KG/F/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM</p>	

GRUPO 4

ITEM	DESCRIPTIVO	
27	<p>BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. O PAINEL FRONTAL E TAMPO SUPERIOR DEVEM FICAR ELEVADOS DA ESTRUTURA EM 25 MM, FICANDO A ESTÉTICA DE FLUTUANTE. MEDIDAS: LATERAIS 800 X 1040 MM, TAMPO 1550 X 650 MM, PAINEL FRONTAL 1600 X 1040 MM, TAMPO SUPERIOR 1000 X 300 MM, PAINEL FRONTAL 1000 X 875 MM.</p>	

28	BALÇAO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP); LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. O PAINEL FRONTAL E TAMPO SUPERIOR DEVEM FICAR ELEVADOS DA ESTRUTURA EM 25 MM, FICANDO A ESTÉTICA DE FLUTUANTE. MEDIDAS: LATERAIS 800 X 1040 E 1500 X 1040 MM, TAMPO 1550 X 650 MM, PAINEL FRONTAL 1600 X 1040 MM, TAMPO SUPERIOR 1000 X 300 MM, PAINEL FRONTAL 1000 X 875 MM.	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GRUPO 5




ITEM	DESCRIPTIVO	
29	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - DIMENSÃO 310X245X445 (LXAXP); LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FECHADURA DEVERÁ SER FIXADA NA GAVETA SUPERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO O SIMLTANEO DE TODAS AS GAVETAS. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%). CORREDIÇAS DEVERÃO SER COM CORREDIÇAS DE AÇO ESTAMPADO COM ROLDANAS DE NYLON. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. CORPOS DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA.	
30	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSAS DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLON. O GAVETEIRO POSSUI 04 RODÍZIOS DE 35 A 50 MM DUPL O COM PITA DE POLIURETANO, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SENDO O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANÇA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%).	
31	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSAS DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS MÉDIAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM E A GAVETA DE ARQUIVO DEVE POSSUIR ALTURA DE NO MÍNIMO 200 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MÉDIAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLONE NA GAVETA DE ARQUIVO DO MODELO TELESCÓPICA DE 3 ESTÁGIO, COM ROLAMENTO POR MICROESFERA. O GAVETEIRO POSSUI 04 RODÍZIOS DE 35 A 50 MM DUPL O COM PITA DE POLIURETANO, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SENDO O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANÇA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%).	
32	GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSAS DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLON. O GAVETEIRO POSSUI 04 RODÍZIOS DE 35 A 50 MM DUPL O COM PITA DE POLIURETANO, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SENDO O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANÇA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%).	
33	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS - DIMENSÃO 315X650X460 (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSAS DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS MÉDIAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM E A GAVETA DE ARQUIVO DEVE POSSUIR ALTURA DE NO MÍNIMO 200 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MÉDIAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLONE NA GAVETA DE ARQUIVO DO MODELO TELESCÓPICA DE 3 ESTÁGIO, COM ROLAMENTO POR MICROESFERA. O GAVETEIRO POSSUI 04 RODÍZIOS DE 35 A 50 MM DUPL O COM PITA DE POLIURETANO, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SENDO O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANÇA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%).	
34	GAVETEIRO PEDESTAL 3 GAVETAS (02 GAVETAS MÉDIA E 01 GAVETA PARA ARQUIVO) - DIMENSÃO 480 X 745 X 500/600 MM (LXAXP); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÓMICO DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSAS DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLON. O GAVETEIRO POSSUI 04 SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SENDO O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANÇA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%).	

GRUPO 6

ITEM	DESCRIPTIVO	
------	-------------	--

35	<p>MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA.</p>	
36	<p>MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA.</p>	
37	<p>MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA.</p>	
38	<p>MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA.</p>	
39	<p>MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MM, POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM UMA FURAÇÃO EXTERNA.</p>	

40	<p>MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS S: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MM, POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM UMA FURAÇÃO EXTERNA.</p>	
41	<p>MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS S: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MM, POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM UMA FURAÇÃO EXTERNA.</p>	
42	<p>MESA EM L GOTTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. A PONTA COM A GOTTA DEVE POSSUIR 800 MM DE PROFUNDIDADE. PAINÉIS FRONTAIS S: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2 MM. A FIXAÇÃO DO TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM, MEDINDO 575 X 65 X 35 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC. NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 500 X 60 X 15 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%) COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C OU PEÇAS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MM, POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM UMA FURAÇÃO EXTERNA.</p>	
43	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 a 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 43 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,50 MM. AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. OS TAMPOS DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE COLA BRANCA E CAVILHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE 8 MM, DEVE POSSUIR PROFUNDIDADE DE 800 MM, COM FORMATO DE ARCO, COM RAI O DE 4350 MM. O PAINEL HORIZONTAL DEVE SER DUPL O, SENDO UM PAINEL EM 25 MM COM ALTURA DE 100 MM CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,50 MM. O SEGUNDO PAINEL DEVE ESTAR POSICIONADO A UMA DISTÂNCIA DE 210 MM DO PISO (+-10MM) CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,50 MM, FIXADO AOS PÉS POR 04 PRESILHAS DE FORMATO QUADRADO FABRICADAS EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO COM MEDIDA DE 45 X 45 X 26 MM, DEVE POSSUIR PINO PASSANTE PARA FIXAÇÃO DA TRAVESSA, COM DIÂMETRO DE 7 MM, SISTEMA DE PRESSÃO POR 2 PARAFUSOS ALLEN, FIXAÇÃO DOS SUPORTES AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6 MM X 30 MM DE COMPRIMENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAL MESA DIMENSÕES: A: 745 L: 1000 P: 650 MM COM AS MESAS CARACTERÍSTICAS DA MESA PRINCIPAL. FIXADO AO CENTRO DO TAMPO NA PARTE POSTERIOR DO TAMPO, UMA CAIXA DE TOMADAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO PINTADO COM CORPO EM PVC, COM 3 TOMADAS ELÉTRICAS E 3 ESPELHO PARA DADOS, JÁ INSTALADOS. ALÉM DE 2 ESPELHOS CEGOS QUE POSSIBILITAM A INSTALAÇÃO DE MAIS 2 TOMADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO, FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 3 X 16 MM, MEDIDAS DA TAMPA: 285 X 116 MM. TAMPA BASCULANTE COM MEDIDA DE 78 MM X 237 MM (+-4 MM). FIXADO AO PAINEL VERTICAL UMA ELETROCALHA EM FORMATO "J" COM 4 FUI OS RETANGULARES PARA TOMADAS ELÉTRICAS E 4 FUI OS RETANGULARES PARA TOMADAS LÓGICAS SENDO 2 DE CADA MODELO EM CADA EXTREMIDADE, ELETROCALHA CONFECCIONADA EM AÇO 0,90 COM ALTURA DE 80 MM PROFUNDIDADE DE 130 MM. DEVE TER TODAS AS QUINAS ARREDONDADAS. FIXADO AO PÉ PAINEL 01 ELETROCALHA PARA SUBIDA VERTICAL DE CABOS COM FORMATO HEXAGONAL IRREGULAR, DEVE POSSUIR TAMPA DE SAQUE PARA ACESSO A CABOS.</p>	



44	<p>MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. TAMPO MEDINDO 1800 A 2000 X 800 MM. SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER INSTALADO CAIXA DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM, DEVERÁ FICAR ACIMA DO ARMÁRIO COM A SUA FACE MAIOR ACOMPANHANDO A DIREÇÃO DA PROFUNDIDADE DO TAMPO. ARMÁRIO LATERAL - MEDIDAS: 2200 X 500 X 614 MM (L X P X H) E GAVETEIRO PEDESTAL MEDIDAS 480 X 600 X 614 MM (LXPXA). TAMPO E BASE CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER INSTALADO CAIXA DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM, DEVERÁ FICAR ACIMA DO ARMÁRIO COM A SUA FACE MAIOR ACOMPANHANDO A DIREÇÃO DA PROFUNDIDADE DO TAMPO. CORPO, FUNDO, PORTAS, PAINEL FRONTAL, FRETE DAS GAVETAS E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. O GAVETEIRO PEDESTAL DEVE POSSUIR 3 GAVETAS. O ARMÁRIO LATERAL DEVE POSSUIR 2 PORTAS (UMA EM CADA EXTREMIDADE), 02 GAVETAS (UMA GAVETA MÉDIA E UMA PARA PASTA SUSPensa) E UM VÃO ABERTO COM PRATELEIRA MEDINDO ENTRE 700 E 800 MM. O ARMÁRIO LATERAL DEVERÁ SER FIXADO NO TAMPO, AO LADO OPOSTO DA FIXAÇÃO DO GAVETEIRO, A FIXAÇÃO DO ARMÁRIO AO TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR CAIXA EM DE 18 MM COM ALTURA DE 72 MM E LARGURA INTERNA LIVRE DE NO MÍNIMO DE 250 X 100 MM. O PAINEL FRONTAL DEVE SER FIXADO AO TAMPO COM CONFORMAÇÃO OBLONGA. PORTAS E GAVETAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURAS, GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO. OS PINOS DAS PRATELEIRAS DEVEM SER EM AÇO, COM TRAVAMENTO NO CORPO E LATERAL. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR PÉS NIVELADORES. TODAS AS CORREDIÇÕES DEVERÃO SER TELESCÓPICAS MICROESFERA COM TRÊS ESTÁGIOS.</p>	
45	<p>MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GAVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 240 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 02 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
46	<p>MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. DUAS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GAVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 240 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 02 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
47	<p>MESA REUNIÃO ELÍPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. DUAS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MÍNIMO 240 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 04 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	
48	<p>MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. TRÊS PÉS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. DUAS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR QUATRO CAIXAS DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DE MODO QUE OS FIOS FIQUEM OCULTOS APÓS A INSTALAÇÃO.</p>	
49	<p>MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. ESTRUTURA LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR COM 4 HASTES FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 345 X 65 MM, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA, NÃO SENDO ACEITO PORCA REBITE. COLUNA EM TUBO DE AÇO DE 4 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1,2 MM. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 800 MM EM FORMATO DE X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM ALTURA DE NO MÍNIMO 12 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p>	
50	<p>MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 43 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR UMA CAIXA DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM. ESTRUTURA DA MESA EM DUAS PELAS EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 63 X 42 MM EM FORMATO TRAPEZÓIDAL E PARTE SUPERIOR EM TUBO DE ALUMÍNIO 50 X 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR PELO PROCESSO DE MIG. A POSIÇÃO DOS PÉS EM RELAÇÃO AS BORDAS DO TAMPO DEVE SER DE 45°.</p>	

51	<p>MESA REBATÍVEL TAMPO , MEDINDO 1400 X 700 MM, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA INTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT O SISTEMA DE MESA REBATÍVEL PERMITE QUE O TAMPO SEJA REBATIDO DE SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DE USO PARA UMA POSIÇÃO VERTICAL, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E POSSIBILITANDO QUE SEJAM GUARDADAS VÁRIAS MESAS EM UM ESPAÇO REDUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DAS MESMAS.</p> <p>ESTRUTURA DA MESA É CONSTITUÍDA EM TUBOS E PERFIS DE AÇO SAE 1020, SENDO QUE SEUS PÉS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 1,50 MM DE ESPESURA, CONFORMADA EM FORMATO PIRAMIDAL POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM EM PRENSA HIDRÁULICA, MEDINDO 680 MM DE ABERTURA ÚTIL DE APOIO AO CHÃO.</p> <p>COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE DE FORMATO HEXAGONAL MEDINDO 36 X 96 MM, COM ESPESURA DE 1,50 MM, FIXADAS AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM SEXTAVADO INTERNO M8 X 30. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA, ACOMPANHANDO O FORMATO DO TUBO, FIXADAS POR PARAFUSOS E INJETADAS EM POLIETILENO.</p> <p>TRAVESSA DE UNIÃO DOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1020 DE 40 X 40 MM, COM ESPESURA DE 1,50 MM, ENCAIXADA AOS PÉS E FIXADA A ELÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM SEXTAVADO INTERNO M8 X 70. PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIETILENO. MECANISMOS DO SISTEMA REBATÍVEL CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020, FIXADOS EM CADA UMA DAS 2 TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, ACIONADOS POR MOLA DE AÇO HELICOIDAL E PUXADOR DE ACIONAMENTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 16 MM COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. BARRA ESTABILIZADORA DOS MECANISMOS DE REBATIMENTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MEDINDO 20 X 20 MM.</p> <p>TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DOBRADA, COM ESPESURA DE 2,65 MM, COM 2 SUPORTES PARA 4 PARAFUSOS EM CADA TRAVESSA, FIXADAS À BARRA ESTABILIZADORA DOS MECANISMOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM SEXTAVADO INTERNO DE M8 X 25. RODÍZIOS COM FREIO E DUPLO GIRO, COM RODAS E CAVALETE INJETADOS EM POLIAMIDA (NYLON 6), COM MODIFICADOR DE IMPACTO. EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM, EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8 MM, E RODAS COM DIÂMETRO DE 60 MM. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. BANDA DE RODAGEM MACIA (PU) COM CORES DIFERENTES NO CENTRO E NA BANDA DE RODAGEM, INDICADO PARA PISOS DUROS, ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 14049/98, MODELO 1.1.7, COM RODAS REVESTIDAS COM MATERIAL RESILIENTE (POLIURETANO), (TIPO W ESTABELECIDO NA NORMA</p>	
52	<p>MESA TRAPEZIO. MEDIDAS: A: 745 L: 1400 P: 600 MM</p> <p>TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA INTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT</p> <p>ESTRUTURA LATERAL (SEMPRE NOS MÓDULOS INICIAIS, FINAIS E INDIVIDUAIS) DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 63 X 42 MM EM FORMATO TRAPEZIO ISÓCELES, COM PAREDE DE 1,5 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° E SOLDADOS PELO PROCESSO DE MIG, E ACABAMENTO EM SUAS JUNÇÕES, APÓS O ACABAMENTO FINAL DA ESTRUTURA E PINTURA, NÃO DEVERÁ FICAR APARENTE A JUNÇÃO DELES E NÃO APRESENTAR REBARBAS OU ACABAMENTOS UNIFORMES. QUE DEVERÁ FICAR A 10 MM DE ABAIXO DO TAMPO, DEIXANDO A ESTÉTICA DO TAMPO "FLUTANTE". A ESTRUTURA LATERAL DEVERÁ ACOMPANHAR A MESMA MEDIDA DA PROFUNDIDADE DO TAMPO.</p> <p>O MONTANTE ESTRUTURAL COMPOSTO POR QUADRO ESTRUTURAL, DUAS TRAVESSAS NO SENTIDO DA LARGURA EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESURA DE 1,2 MM, E NAS PONTAS DAS TRAVESSAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO 03 PORCA REBITE (2 NAS LATERIAS E UMA NA FACE INFERIOR) COM RORSCA M6 PARA ACOPLAGEM NOS PÉS LATERAIS</p>	
53	<p>MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.</p> <p>TRAVESSA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. ESTRUTURA DA MESA EM FORMATO DE "U" EM TUBO DE ALUMÍNIO 62 X 45 MM EM FORMATO TRAPÉZIO IRREGULAR, COM LATERAIS COM MEDIDAS DE 03 E 10 MM, ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM, OS TUBOS DEVEM SE UNIR EM ÂNGULO DE 45° MONTANTE DE UNIÃO EM ZAMACK INJETADO E FIXADOS POR PARAFUSO NA FACE DE 10 MM. TRAVESSAS DE TRAVAMENTO DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO EM TUBO 50 X 30 MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,90 MM FIXADA EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA NOS PÉS. ENTRE OS PÉS DEVERÁ POSSUIR LEITO PARA ACOMODAÇÃO DAS FIAÇÕES, COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ELÉTRICA OU LÓGICA) PARA CADA LADO COM FURAÇÃO OBLONGA NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE LEITOS. SOBRE O TAMPO DEVERÁ POSSUIR 2 CAIXAS DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO (POLIPROPILENO OU ABS OU NYLON) MEDINDO 210 X 140 MM E CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS DE TOMADAS (03 ELÉTRICAS E 04 LÓGICA) E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES.</p>	



GRUPO 7

ITEM	DESCRIÇÃO	
54	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO, E APOIO DE CABEÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE TRAVESSA PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 530 MM X 485 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 78 MM DE ESPESURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA 545 MM X 730 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECORBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM ESPALMADO SINTÉTICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGLAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANIPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANIPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, LOCALIZADA DO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANIPULO FRONTAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLINO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA, POSSIBILITANDO DESSE MODO, A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIOTIPOS DISTINTOS. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO DE FORMA MILIMÉTRICA, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM DIÂMETRO DO CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE "12616", COM BUCHA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALOJAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM CROMADA, COM CONIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA BASES ARCADAS, CONTRIBUINDO PARA QUE A MEDIDA DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO SE APRESENTE DE FORMA ADEQUADA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, CONSEQUENTEMENTE, ATENDE AOS ENSAIOS DE DURABILIDADE DO MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAL PNEUMÁTICO. PRECONIZADOS NA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE PRODUTO. BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, DE FORMATO ARCADE, COM RAIOS DA PATA EM CONFORMIDADE COM PRECONIZADO NA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO, BEM COMO PARA OS QUESITOS DE PONTOS DE APOIO DA BASE, PONTO DE ESTABILIDADE E ENSAIO DE CARGA ESTATICA NA BASE. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA, ANTI RISCO, APRESENTANDO DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM, PAR DE BRAÇOS FIXOS, MANUFATURADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO,</p>	

55	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: A POLTRONA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES ESTRUTURADAS EM MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FURAS DE 160 X 200. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 530 MM X 480 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 70 MM DE ESPESURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA 530 MM X 540 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMAS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO, CUJAS MEDIDAS MÍNIMAS SÃO 20 X 45 X 1,90 MM. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO. BRAÇOS MANUFATURADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DAS PERNAS DA ESTRUTURA, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. APOIA BRAÇO INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COR PRETA, COM TEXTURA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS COMPONENTES EM AÇO DA ESTRUTURA POR MEIO DE GALVANOPLASTIA POR IMERSÃO ELETROLÍTICA PARA DEPOSIÇÃO DE NÍQUEL E CROMO, AFERINDO AO FINAL ASPECTO CROMADO POLIDO.</p>	
56	<p>CADEIRA GIRATORIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATORIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E NEM DE PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25 MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40 MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 440 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); RÁDIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475 MM, PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400 MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420 MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500 MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 520 MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 MM). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LO DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, COFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS</p>	
57	<p>CADEIRA GIRATORIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, ALÉM DE ESPESURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ESTRUTURAÇÃO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, DE 12 MM. CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM COM RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTO E BRAÇOS. A CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM "U" INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A PLATAFORMA DE ASSENTO DA ESTRUTURA E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, SENDO QUE SEUS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E EXTENSÃO VERTICAL ESTEJAM ENTRE 450 E 480 MM, ALÉM DA ESPESURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE 40 MM. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DOTADA DE 04 POSIÇÕES, NO MÍNIMO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA POR MEIO DE ENCAIXE SOBRE PRESSÃO. ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PONTOS, DOTADOS DE PORCAS DE GARRA CRAVADAS PELA PARTE INTERNA DO ESTRUTURAL. TODAS AS FIXAÇÕES INTERNAS NÃO APARENTES PARA O LADO EXTERNO DO ENCOSTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE DÁ PELA PORÇÃO INTERNA DO ENCOSTO E UM CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICA OFERECE BLINDAGEM E ACABAMENTO PARA A PORÇÃO EXTERNA. NÃO SE UTILIZA DE GRAMPOS OU PERFIS OU MESMO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA NO ESTRUTURAL. A PRÓPRIA CONTRA CAPA, COM SEUS ELEMENTOS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO (04, NO MÍNIMO), É AUTO SUFICIENTE PARA PLENA FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DO ENCOSTO. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, NO MÍNIMO, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. MECANISMO COM CHAPA DA PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,65 MM, DISPONDO DE, NO MÍNIMO, A FURAÇÃO DIRETOR (160 X 200 MM), COM CONFIGURAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2º E -7º, COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO CUJA LARGURA, NA PORÇÃO QUE PERMITE A EMPUNHADURA POR PARTE DO USUÁRIO, SEJA DE NO MÍNIMO 20 MM. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE DOIS EIXOS DE AÇO CARBONO ZINCADO, SENDO QUE O EIXO TRASEIRO, QUE É O DE MENOR DIÂMETRO, POSSUI ESTA CARACTERÍSTICA DE DIÂMETRO DE 8,0 MM; PERFAZENDO TAIS EIXOS, HÁ OITO LÂMINAS DE ATRITO QUE FORMAM O CONJUNTO DE FREIO FRICÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FRENAGEM DO ENCOSTO QUANDO O USUÁRIO ACIONA A ALAVANCA PARA ESTA FINALIDADE. TAL ALAVANCA, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. AJUSTE DA ALTURA DO ESPALDAR POR MEIO DE CREMALHEIRA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM 07 PONTOS DE AJUSTE. TAL CREMALHEIRA, DESENVOLVIDA NO CONCEITO DE BUCHA, A PARTIR DE DUAS PARTES, QUE É ENVOLTA POR UMA ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORMADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ABRAÇA O EXTENSOR DE ENCOSTO QUE É MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESURA DOBRADA EM FORMA DE "U", SENDO COM LARGURA DE 36 MM, A FIXAÇÃO SE DÁ INTERNAMENTE, DE MODO A DISPENSAR O USO DE CANOAS. TAL CONJUNTO DE ENCOSTO RECEBE ACABAMENTO POR MEIO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR DUAS PARTES, COM ENCAIXE ENTRE SI POR MEIO DE DIVERSOS PONTOS. FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL FICA TOTALMENTE PROTEGIDA DO USUÁRIO ATRAVÉS DO ACABAMENTO PROPORCIONADO PELA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO PARA O ENCOSTO, PERMANECENDO INTERNA A TAL CONTRA CAPA E NÃO APARENTE NA PORÇÃO EXTERNA DO CONTRA ENCOSTO. PLATAFORMA DO ASSENTO E PARTE METÁLICA DO ENCOSTO QUE ABRAÇA A CREMALHEIRA RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. BASE CINCO PATAS CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM</p>	

58	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SINCRONIZADA COM A INCLINAÇÃO DO ASSENTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA TOTAL DA PEÇA É DE 10,5 MM. 04 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO PERMITEM O ACOPLAMENTO DA CONTRA CAPA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO, ELIMINANDO O USO DE GRAMPOS, PERFIS OU MESMO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES SENDO A CAPA FIXA AO CHASSI ESTRUTURAL DO ENCOSTO APENAS PELOS SEUS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PINOS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO), HÁ NA PORÇÃO CENTRAL DO ENCOSTO, UMA PEÇA PLÁSTICA DE TRANSIÇÃO, PARA PERFEITA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO AO COMPENSADO. TAL PEÇA DE TRANSIÇÃO É MANUFATURADA ATRAVÉS DE INJEÇÃO EM ALTA PRESSÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TIPO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, 100% RECICLÁVEL. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSANDO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, NO MÍNIMO, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA SENDO OS ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE LARGURA ENTRE 480 E 500 MM E EXTENSÃO VERTICAL ENTRE 550 E 570 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE: 40 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA DE 12 MM DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, APRESENTANDO RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTO E BRAÇOS E TENDO, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM "U" INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A PLATAFORMA DE ASSENTO DA ESTRUTURA E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO É DE LARGURA ENTRE 480 E 500 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 460 E 480 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE 40 MM, NO MÍNIMO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER. MECANISMO: DO TIPO SINCRONIZADO, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO E ENCOSTO NA PROPORÇÃO DE 2:1 (PARA CADA GRAU QUE O ASSENTO RECLINA, O ENCOSTO INCLINA DOIS GRAUS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 04 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO. JUNÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO EXECUTADA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0 MM E LARGURA DE 70 MM, COM VINCO INTERNO, DO TIPO LÂMINA UP N' DOWN, COM SISTEMA DE AJUSTE VERTICAL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTOS DE BOTÕES OU MANÍPULOS, SISTEMA DE CREMALHEIRA EXECUTADO ATRAVÉS DE DUAS PEÇAS INJETADAS EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO (POLIAMIDA), COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 65 MM E NO MÍNIMO 10 PONTOS DISTINTOS DE AJUSTE. ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA ATRAVÉS DE CARENAGEM PLÁSTICA, MANUFATURADA EM 02 PARTES, UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA, QUE SEM ENCAIXAM, ATRAVÉS DE DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO SUPERIORES, DOIS INFERIORES E VÁRIOS AGENTES DE FIXAÇÃO DISPOSTOS NA PORÇÃO DO ENCOSTO, FORMANDO UMA CAPA ÚNICA EM FORMATO DE L. A CAPA, QUANDO MONTADA, APRESENTA LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 130 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM E É DOTADA DE TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA HARMONIZAÇÃO COM A TEXTURA DAS CONTRA CAPAS E ASSENTO E ENCOSTO. APOIA BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO POR MOLLA LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO CORPO ESTRUTURAL DO BRAÇO, QUE É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM VINCO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E COM CARENAGEM DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO E APOIA BRAÇO INJETADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 MM DE LARGURA POR 255 MM DE COMPRIMENTO. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM. BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECUBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE, INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 380 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO</p>	
59	<p>CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 350 MM.</p> <p>ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM.</p> <p>SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO TUBULAR ELÍPTICO OU OBLONGO OU RETANGULAR COM REFORÇO CILÍNDRICO INTERNO, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA FIXADA COM PARAFUSO FRONTAL AO SUPORTE METÁLICO PARA QUE PERMANEÇA FIRME ENQUANTO OCORREM AS MOVIMENTAÇÕES AO LONGO DO USO DO MÓVEL.</p> <p>ESTRUTURA FIXA: COM QUATRO APOIOS FORMADOS À PARTIR DE DUAS PEÇAS DOBRADAS EM "U" INVERTIDO MANUFATURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,00 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20 MM, COM REFORÇO ENTRE SI COM TREFILADO MACIÇO DE AÇO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 4,0 MM. PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,50 MM, CONFORMADA COM VINÇOS QUE MELHORAM SUA PERFORMANCE MECÂNICA. ELEMENTOS FUNDIDOS ENTRE SI PELO SISTEMA METAL INERT GAS, DISPONDO DE 04 SAPATAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO PARA APOIO AO PISO E COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS ELEMENTOS METÁLICOS ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, DE COR PRETA. NÃO DISPÕE DE GRADIL ARAMADO DEBAIXO DO ASSENTO.</p>	
60	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM E ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 45 MM, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM E DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, APRESENTANDO RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTO E BRAÇOS E POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM "U" INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A PLATAFORMA DE ASSENTO DA ESTRUTURA E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E EXTENSÃO VERTICAL ESTEJAM ENTRE 450 E 480 MM. ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE ESPUMA DE 40 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COPOLÍMERO, 100% RECICLÁVEL, DOTADA DE 04 POSIÇÕES, NO MÍNIMO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA POR MEIO DE ENCAIXE SOBRE PRESSÃO. ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DO ENCOSTO POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PONTOS, DOTADOS DE PORCAS DE GARRA CRAVADAS PELA PARTE INTERNADO ESTRUTURAL. TODAS AS FIXAÇÕES INTERNAS NÃO APARENTES PARA O LADO EXTERNO DO ENCOSTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE DÁ PELA PORÇÃO INTERNA DO ENCOSTO E UM CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICA OFERECE BLINDAGEM E ACABAMENTO PARA A PORÇÃO EXTERNA. NÃO SE UTILIZA DE GRAMPOS OU PERFIS OU MESMO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA NO ESTRUTURAL. A PRÓPRIA CONTRA CAPA, COM SEUS ELEMENTOS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO (04, NO MÍNIMO), É AUTO SUFICIENTE PARA PLENA FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DO ENCOSTO. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSANDO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, NO MÍNIMO, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 3,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. PEÇA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/4" (6,35 MM) E LARGURA DE 75 MM, COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, INTERNO OU EXTERNO COM FIXAÇÃO DIRETA À FLANGE UNIVERSAL DA ESTRUTURA, POR MEIO DE, NO MÍNIMO DOIS PONTOS, NA PORÇÃO DO ASSENTO E, PARA A PORÇÃO DO ENCOSTO, FIXAÇÃO DIRETA AO ESTRUTURAL PLÁSTICO DO ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, 04 PONTOS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 OC, NO MÍNIMO. ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA ATRAVÉS DE CARENAGEM PLÁSTICA, MANUFATURADA EM DUAS PARTES, UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA, QUE SEM ENCAIXAM, ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO SUPERIORES E DOIS INFERIORES, FORMANDO UMA CAPA ÚNICA EM FORMATO DE "L". A CAPA, QUANDO MONTADA, APRESENTA LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,1 MM E É DOTADA DE TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, PARA HARMONIZAÇÃO COM A TEXTURA DAS CONTRA CAPAS E ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,90 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200 OC, NO MÍNIMO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA.</p>	
61	<p>PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. BRAÇO FECHADO, PORÉM VAZADO (NÃO EM SUSPENSÃO), DE MODO A AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA MECÂNICA. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS PONTOS EM CADA BRAÇO E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DOS BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 45 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO BRAÇO (MÍNIMO): 340 MM; DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS (MÍNIMA): DE 460 MM; ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 200 E 250 MM.</p>	

62	<p>PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. BRAÇO FECHADO, PORÉM, VAZADO (NÃO EM SUSPENSÃO), DE MODO A AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA MECÂNICA. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS PONTOS EM CADA BRAÇO E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DOS BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 45 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO BRAÇO (MÍNIMO): 340 MM; DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS (MÍNIMA): DE 460 MM; ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 200 E 250 MM; POSSUI SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA PRANCHETA CONFECCIONADO ATRAVÉS DE UM BRAÇO ARTICULADO EM MACIÇO CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,0 MM, SENDO ARTICULADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM DUAS BUCHAS, PRESO AO BRAÇO ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS COM PORCAS ROSCADAS E PERMITE A FIXAÇÃO DO TAMPO DA PRANCHETA ATRAVÉS DE 04 PONTOS DE FIXAÇÃO EM UMA CHAPA CUJA ESPESSURA MÍNIMA É DE 3,0 MM E DIMENSÃO DO MENOR LADO DE, NO MÍNIMO, 50 X 100 MM QUE PERMITE O MOVIMENTO EM DOIS EIXOS (PLANO TRANSVERSAL DE 90 GRAUS E NO PLANO LONGITUDINAL DE 150 GRAUS, NO MÍNIMO), CARACTERIZANDO ASSIM O ESCAMTEAMENTO DA PRANCHETA E NÃO SOMENTE O SEU BASCULAMENTO. ESSE SISTEMA DEVE PERMITIR A PARADA NA POSIÇÃO DE TRABALHO PARA O TAMPO, COM SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 20 KG DE CARGA ESTATICA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NA SUPERFÍCIE DO TAMPO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS ELEMENTOS METÁLICOS ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A, PELO MENOS, 200 GRAUS CELSIUS. COR PRETA.</p>	
63	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06, SENDO QUE O ASSENTO E O ENCOSTO APRESENTAM LINHAS SÓBRIAS, COM DESIGN CONTEMPORÂNEO. APRESENTA RESISTÊNCIA MAIORES, PARA BIÓTIPO ESPECÍFICO, COM USO DE CARGA DE ATÉ 150 KG.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE 50 MM PARA AMBOS, SENDO ESTES ESTRUTURADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO, MULTILAMINADO, RESINADO E Prensado, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, GARANTINDO DEVIDA ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURAS DECORATIVAS FORMANDO GOMOS LATERAIS QUE PERFAZEM TODO O ASSENTO E ENCOSTO NOS SENTIDOS VERTICAL E LONGITUDINAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO 575 MM (± 30 MM); LARGURA DO ENCOSTO NA PORÇÃO SUPERIOR 595 MM (± 30 MM); LARGURA DO ENCOSTO NA PORÇÃO INFERIOR 580 MM (± 30 MM); LARGURA DO ASSENTO 580 MM (± 30 MM); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO 510 MM (± 30 MM).</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7,00 MM, DO TIPO LÂMINA, COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA NOMINAL DE 1/4" COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. MECANISMO COM PLATAFORMA COM FURAÇÃO UNIVERSAL 160 X 200 MM / 125 X 125 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,20 MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE AUMENTAM SUA PERFORMANCE MECÂNICA. COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO COM CURSO MÍNIMO DE 130 MM ATRAVÉS DE COLUNA A GÁS COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550.</p> <p>BASE DE CINCO APOIOS CUJAS PATAS SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO SEMI OBLONGA OU RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS AO CONJUNTO DE DOIS ANÉIS CENTRAIS ATRAVÉS DE ELETROFUSÃO COM REFORÇO EM SOLDA METAL INERT GAS. ALOJAMENTO PARA O PINO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR ESTAMPAGEM PELO ENCRAVAMENTO DAS DUAS PAREDES DO TUBO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BUCHAS PLÁSTICAS OU SOLDA DO PINO DO RODÍZIO, OU SEJA, A FIXAÇÃO SE DARÁ POR ENCAIXE NO ALOJAMENTO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA E A BASE É DOTADA DE UMA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO, ÚNICA, SEM EMENDAS, QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DA BASE. RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 310 MM COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. RODÍZIOS: DE DUPLA GIRO DO TIPO "H COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO COM VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60 MM COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE AÇIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA NO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL): 80 MM, COMPRIMENTO (MÍNIMO): 250 MM E ALTURA DOS APOIA BRAÇOS REGULÁVEL COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60 MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARADA.</p>	
64	<p>LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXAS AO PISO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, SEM BRAÇOS, SENDO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, FÍSICAS E CONSTRUTIVAS DESCRITAS ABAIXO: ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 460 E 480 MM E ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE PARA A ESPUMA INJETADA MOLDADA DO ESTOFAMENTO ENTRE 35 E 50 MM. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE CONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 10 MM NO INTERIOR DO CONTRA ENCOSTO, NÃO PERMITINDO ASSIM A OCULTAÇÃO DE OBJETOS E/OU ACIDENTES DECORRENTES DO USO PÚBLICO DESTA MÓVEL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE LARGURA (MÍNIMA) 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM E RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO: ENTRE 90 E 110 GRAUS. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO DURÁVEL DE MANEIRA TAL QUE PROPORCIONE À CADEIRA PERFORMANCE CONFORME PRECONIZADO PELOS ENSAIOS MECÂNICOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. OS ELEMENTOS METÁLICOS DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. FLANGE UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,90 MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE MELHORAM SEU DESEMPENHO MECÂNICO LIGADA AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE 50 X 30 X 1,50 MM, COM AS EXTREMIDADES SELADAS E DISPÕE DE SEGMENTOS DE TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR FUNDIDOS EM SUAS PORÇÕES INFERIORES PELO PROCESSO METAL INERT GAS PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE CONE MORSE DOS PÉS DA LONGARINA (BASES), BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, ENCAIXADA À VIGA ATRAVÉS DE ENCAIXE PELO SISTEMA DE CONE MORSE E COM BASE HORIZONTAL EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA QUE RECOBRE TODA A EXTENSÃO HORIZONTAL SUPERIOR DAS PATAS. DOTADA DE SAPATAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE NO PISO.</p>	





65	<p>LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM COM 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, SENDO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, FÍSICAS E CONSTRUTIVAS DESCRITAS ABAIXO: ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 460 E 480 MM E ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE PARA A ESPUMA INJETADA MOLDADA DO ESTOFAMENTO ENTRE 35 E 50 MM. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR. A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE CONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 10 MM NO INTERIOR DO CONTRA ENCOSTO, NÃO PERMITINDO ASSIM A OCULTAÇÃO DE OBJETOS E/OU ACIDENTES DECORRENTES DO USO PÚBLICO DESTA MÓVEL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE LARGURA (MÍNIMA) 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM E RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO: ENTRE 90 E 110 GRAUS. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO DURÁVEL DE MANEIRA TAL QUE PROPORCIONE À CADEIRA PERFORMANCE CONFORME PRECONIZADO PELOS ENSAIOS MECÂNICOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. OS ELEMENTOS METÁLICOS DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. FLANGE UNIVERSAL (160 X 200 E 125 X 125 MM) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,90 MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE MELHORAM SEU DESEMPENHO MECÂNICO LIGADA AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE 50 X 30 X 1,50 MM, COM AS EXTREMIDADES SELADAS E DISPOE DE SEGMENTOS DE TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR FUNDIDOS EM SUAS PORÇÕES INFERIORES PELO PROCESSO METAL INERT GAS PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE CONE MORSE DOS PÉS DA LONGARINA (BASES). 3 BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, ENCAIXADA À VIGA ATRAVÉS DE ENCAIXE PELO SISTEMA DE CONE MORSE E COM BASE HORIZONTAL EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA QUE RECOCBRE TODA A EXTENSÃO HORIZONTAL SUPERIOR DAS PATAS, DOTADA DE SAPATAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE NO PISO.</p>	
66	<p>CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO LIGADO POR SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. ESTE CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, AMBAS AS MEDIDAS TIRADAS CONFORME MÉTODO PRECONIZADO PELA ABNT NBR 13962/06. ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIAMIDA INJETADO EM ALTA PRESSÃO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, COM BONS PERCENTUAIS DE ALONGAMENTO DE RUPTURA E ALTO FATOR CONFORTO. O CONTRA ENCOSTO É ESTOFADO COM O MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO ENCOSTO. QUAL SEJA CREPE POLIÉSTER QUE PERMITA A PERSPIRAÇÃO EM COR À ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DO CATÁLOGO DO LICITANTE, USANDO-SE DE COSTURAS PARA MODELAGEM. NO ENTANTO TAL ENCOSTO POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO PERMITINDO O NÃO APARECIMENTO DE VÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO QUANDO O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É ACIONADO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE CREAMALHEIRA COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS E CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 600 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO E REVESTIMENTO EM TELA FLEXÍVEL SIMILAR À UTILIZADA NO ENCOSTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE LARGURA E 130 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, AJUSTES EM ALTURA, COM CURSO MÍNIMO DE 20 MM E AJUSTE EM ÂNGULO. MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO E CONSTRuíDO COM MATERIAIS DE ENGENHARIA DE EXCELENTE PERFORMANCE MECÂNICA TAIS COMO AÇO E/OU ALUMÍNIO E/OU RESINAS DE ENGENHARIA DE ALTA PERFORMANCE. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO, PROVIDA DE ALETAS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO PIRAMIDAL, DEVENDO APRESENTAR DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 670 MM E RAIO DA PATA DE, NO MÍNIMO, 330 MM, SENDO O PONTO DE ESTABILIDADE ENTRE 240 E 280 MM, COM PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 400 MM. FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA, SEM O USO DE TELESCÓPIOS OU CAPAS PLÁSTICAS QUE ESCONDEM A COLUNA. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO COM PISTA DE ROLAGEM EM POLIURETANO. ANTI RISCO, TIPO "W". BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE DO APOIO E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS, TENDO TODO O SEU CORPO ESTRUTURAL, ALMA DO APOIO E CARENAGEM DE ACABAMENTO DO CORPO ESTRUTURAL FABRICADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO INJETADA EM ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES DO CORPO ESTRUTURAL NO SENTIDO VERTICAL, NÃO CONSIDERANDO A CARENAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 X 40 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO BRAÇO ACIONADO POR BOTÃO FRONTAL LOCALIZADO ABAIXO DO APOIO, DISPONDO O BRAÇO DE, NO MÍNIMO, 06 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM CURSO DE DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO APOIO ACIONADO PELO USUÁRIO COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO LINEAR DE, NO MÍNIMO, 30 MM. TAL APOIO TAMBÉM POSSIBILITA AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERNA</p>	

67	<p>CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO LIGADO POR SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO E MOLDA DE RETORNO AUTOMÁTICO. ESTE CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO ASSENTO:</p> <p>LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, AMBAS AS MEDIDAS TIRADAS CONFORME MÉTODO PRECONIZADO PELA ABNT NBR 13962/06. ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p>ENCOSTO ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIAMIDA INJETADO EM ALTA PRESSÃO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, COM BONS PERCENTUAIS DE ALONGAMENTO DE RUPTURA E ALTO FATOR CONFORTO. O CONTRA ENCOSTO É ESTOFADO COM O MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO ENCOSTO, QUAL SEJA CREPE POLIÉSTER QUE PERMITA A PERSPIRAÇÃO EM COR À ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DO CATÁLOGO DO LICITANTE, USANDO-SE DE COSTURAS PARA MODELAGEM. NO ENTANTO TAL ENCOSTO POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO PERMITINDO O NÃO APARECIMENTO DE VÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO QUANDO O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É ACIONADO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRA COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS E CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO:</p> <p>EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 600 MM</p> <p>LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM</p> <p>MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO E CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ENGENHARIA DE EXCELENTE PERFORMANCE MECÂNICA TAIS COMO AÇO E/OU ALUMÍNIO E/OU RESINAS DE ENGENHARIA DE ALTA PERFORMANCE. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO, PROVIDA DE ALETAS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO PIRAMIDAL, DEVENDO APRESENTAR DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 670 MM E RAIOS DA PATÁ DE, NO MÍNIMO, 330 MM, SENDO O PONTO DE ESTABILIDADE ENTRE 240 E 280 MM, COM PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 400 MM. FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA, SEM O USO DE TELESCÓPIOS OU CAPAS PLÁSTICAS QUE ESCONDEM A COLUNA. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLA COM PISTA DE ROLAGEM EM POLIURETANO, ANTI RISCO, TIPO "W".</p> <p>BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE DO APOIO E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS, TENDO TODO O SEU CORPO ESTRUTURAL, ALMA DO APOIO E CARENAGEM DE ACABAMENTO DO CORPO ESTRUTURAL FABRICADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO INJETADA EM ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES DO CORPO ESTRUTURAL NO SENTIDO VERTICAL, NÃO CONSIDERANDO A CARENAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 X 40 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR.</p> <p>SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO BRAÇO ACIONADO POR BOTÃO FRONTAL LOCALIZADO ABAIXO DO APOIO, DISPONDO O BRAÇO DE, NO MÍNIMO, 06 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO APOIO ACIONADO PELO USUÁRIO COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO LINEAR DE, NO MÍNIMO, 30 MM. TAL APOIO TAMBÉM POSSIBILITA AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS À PARTIR DE ACIONAMENTO MANUAL NO PRÓPRIO APOIO E NÃO NO CORPO DO BRAÇO.</p> <p>MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO REVESTIMENTO DO APOIO BRAÇO TIPO TERMOPLÁSTICO ELASTÔMERO, COM ALMA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, UTILIZANDO-SE DE ESPUMA FLEXÍVEL ENTRE O APOIO E A ALMA COMO SUBSTRATO DE MODO A AUMENTAR CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO E SAPATAS FIXAS. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25 MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40 MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270. FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 440 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270. FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06), PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440 MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. ELEMENTOS FUNCIONAIS DA CADEIRA: MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 MM). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLDA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM</p>	
68	<p>CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO E SAPATAS FIXAS. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL, IMPLICANDO NA NÃO EXISTÊNCIA DE PARTES OCAS AO LONGO DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OU SISTEMA SIMILAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE JUNTA E ARTICULAÇÕES NO ENCOSTO PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS A UMA CADEIRA OPERACIONAL, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25 MM AO LONGO DO CURSO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO E NÃO MAIOR DO QUE 40 MM EM SITUAÇÃO DE DESARME DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270. FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 440 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR (PONTO MAIS PROEMINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): ENTRE 400 E 500 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270. FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25%. PARA PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 475 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06), PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440 MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06); AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. ELEMENTOS FUNCIONAIS DA CADEIRA: MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 MM). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLDA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM</p>	

GRUPO 8

ITEM	DESCRIPTIVO
------	-------------


69	<p>CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ESPALDAR MÉDIO DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 460 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 430 MM.</p> <p>ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM.</p> <p>ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA.</p> <p>BRAÇOS FIXOS OU COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO INJETADO OU AINDA EM AÇO CARBONO CONFORMADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIO BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO PU. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO.</p>	
70	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.</p> <p>ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO, NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE AÇO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANIPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 65 MM, NO MÍNIMO.</p> <p>ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL E LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 450 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MÍNIMA DE 20 GRAUS.</p> <p>ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270, FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN E PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25% OU EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 450 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM COM MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL.</p> <p>MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI.</p> <p>PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 MM). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO E SISTEMA DE FREIAGEM POR FREIO FRICÇÃO, E O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 20 GRAUS (MÍNIMO). SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, COFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E</p>	
71	<p>CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO LIGADO POR SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO E MOLLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. ESTE CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, AMBAS AS MEDIDAS TIRADAS CONFORME MÉTODO PRECONIZADO PELA ABNT NBR 13962/06. ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p>ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO EM RESINA DE ENGENHARIA COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO. TAL ENCOSTO POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO PERMITINDO O NÃO APARECIMENTO DE VÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO QUANDO O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É ACIONADO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRA COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS E CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 600 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM</p> <p>APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO E REVESTIMENTO EM TELA FLEXÍVEL SIMILAR À UTILIZADA NO ENCOSTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE LARGURA E 130 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, AJUSTES EM ALTURA, COM CURSO MÍNIMO DE 20 MM E AJUSTE EM ÂNGULO.</p> <p>MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO E CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ENGENHARIA DE EXCELENTE PERFORMANCE MECÂNICA TAIS COMO AÇO E/OU ALUMÍNIO E/OU RESINAS DE ENGENHARIA DE ALTA PERFORMANCE. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO, PROVIDA DE ALETAS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO PIRAMIDAL, DEVENDO APRESENTAR DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 670 MM E RAIO DA PATA DE, NO MÍNIMO, 330 MM, SENDO O PONTO DE ESTABILIDADE ENTRE 240 E 280 MM, COM PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 400 MM. FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA, SEM O USO DE TELESCÓPIOS OU CAPAS PLÁSTICAS QUE ESCONDEM A COLUNA. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO COM PISTA DE ROLAGEM EM POLIURETANO, ANTI RISCO, TIPO "W".</p> <p>BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE DO APOIO E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS, TENDO TODO O SEU CORPO ESTRUTURAL, ALMA DO APOIO E CARENAGEM DE ACABAMENTO DO CORPO ESTRUTURAL FABRICADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO INJETADA EM ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES DO CORPO ESTRUTURAL NO SENTIDO VERTICAL, NÃO CONSIDERANDO A CARENAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 X 40 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR.</p> <p>SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO BRAÇO ACIONADO POR BOTÃO FRONTAL LOCALIZADO ABAIXO DO APOIO, DISPONDO O BRAÇO DE, NO MÍNIMO, 06 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 60 MM. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO APOIO ACIONADO PELO USUÁRIO COM UM CURSO DE DESLOCAMENTO LINEAR DE, NO MÍNIMO, 30 MM. TAL APOIO TAMBÉM POSSIBILITA AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS À PARTIR DE ACIONAMENTO MANUAL NO PRÓPRIO APOIO E NÃO NO CORPO DO BRAÇO.</p> <p>MATERIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO REVESTIMENTO DO APOIO BRAÇO TIPO TERMOPLÁSTICO ELASTÔMERO, COM ALMA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, UTILIZANDO-SE DE ESPUMA FLEXÍVEL ENTRE O APOIO E A ALMA COMO SUBSTRATO DE MODO A AUMENTAR AINDA MAIS O FATOR CONFORTO DO USUÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMOS DOS BRAÇOS DE 240 MM X 90 MM, NOS SENTIDOS DE COMPRIMENTO E</p>	

72	<p>CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO LIGADO POR SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO POR MEIO DE AÇIONAMENTO DE BOTÃO E MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. ESTE CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, AMBAS AS MEDIDAS TIRADAS DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA, RESPECTIVAMENTE NOS SENTIDOS TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO ÚNICO INJETADO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO COM LARGURA MÍNIMA TOTAL DAS MOLDURAS DESTA QUADRO DE 40 MM DISPOSTA NO ENCOSTO DE MANEIRA TAL QUE UMA MOLDURA LATERAL DE LARGURA MÍNIMA DE 20 MM PROTEJA A TELA DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO CONTRA CHOQUES LATERAIS. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE 240 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, INSERTADA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO NA MATRIZ DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SENDO QUE A RESINA DE ENGENHARIA INJETADA PROMOVE ACABAMENTO À CHAPA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NÃO PODE SER REALIZADA CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, MAS AO MECANISMO DE COMANDO DOS AJUSTES DA CADEIRA. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: ENTRE 540 E 570 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: ENTRE 430 E 460 MM APOIO LOMBAR INDEPENDENTE, REGULÁVEL NA ALTURA, SEM PONTOS DEFINIDOS DE PARADA ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO SENDO LIGADO ÀS LATERAIS INTERNAS DO QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO ATRAVÉS DE DUAS HASTES COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM. CADA HASTE DE LIGAÇÃO AO ESTRUTURAL DO ENCOSTO POSSUI UMA ALETA, TIPO PEGADOR, COM ALTURA DE 13 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. TAL PEGADOR FACILITA O AJUSTE DE ALTURA DO APOIO LOMBAR POR PARTE DO USUÁRIO. O APOIO LOMBAR TAMBÉM É CONSTITUÍDO DE UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA), COM CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS ÀS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DO ASSENTO, QUE RECEBE POSTERIOR APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APOIO LOMBAR: LARGURA DE 240 MM E EXTENSÃO VERTICAL DE 90 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA PEÇA DE 20 MM. APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM TERMOPLÁSTICA E REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL VAZADA COM DIMENSIONAIS MÍNIMOS DE 200 MM DE LARGURA E 140 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. POSSUI AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO. A PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO TAMBÉM RECEBE UM CABIDE, COM A FUNÇÃO DE PORTA PALETÓ, SENDO ESTA PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA TIPO POLIPROPILENO, POLIAMIDA OU MATERIAL DE SIMILAR DESEMPENHO, PROVIDA DE RAIOS DE CURVATURA QUE HARMONIZA COM O RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL DO ENCOSTO E SUA EXTENSÃO LATERAL MÁXIMA É, NO MÍNIMO, DE 380 MM. COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 5,0 MM. MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 PONTOS AO LONGO DO CURSO DE RECLINAÇÃO, DO TADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES INJETADA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, DEVENDO APRESENTAR DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 690 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 120 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS, RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 330 MM. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE AÇIONAMENTO DE PISTÃO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO, SEM O USO DE TELESCÓPIOS OU CAPAS PLÁSTICAS QUE ESCONDEM A COLUNA. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO COM PISTA DE ROLAGEM EM POLIURETANO, ANTI RISCO, TIPO "W". BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE DO APOIO, DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIOS E ÂNGULO HORIZONTAL, TENDO TODO O SEU CORPO ESTRUTURAL, ALMA DO APOIO E CARENAGEM DE ACABAMENTO DO CORPO ESTRUTURAL FABRICADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO INJETADA EM ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES DO CORPO ESTRUTURAL NO SENTIDO VERTICAL, NÃO CONSIDERANDO A CARENAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 X 40 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR.</p>	
73	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DO ALTO DESEMPENHO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANIPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO ALTO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 575 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, 490 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA, NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 490 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL, MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIO. TAL APOIO BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO. ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS AÇIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECUBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.</p>	
GRUPO 9		
ITEM	DESCRITIVO	
74	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ACABAMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTOS: OS ASSENTOS E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU), PARA ESTOFÁ-LOS, BASTA AGREGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO.</p>	
75	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 04 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ACABAMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTOS: OS ASSENTOS E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU), PARA ESTOFÁ-LOS, BASTA AGREGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO.</p>	






76	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 06 LUGARES ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ACABAMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTOS: OS ASSENTOS E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU), PARA ESTOFÁ-LOS, BASTA AGRGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS COR PRETA, A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO.</p>	
77	<p>CADEIRA FIXA PLÁSTICA: CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16" (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO.</p> <p>ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE.</p> <p>ENCOSTO PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS (MÍNIMO 100) PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE). ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17, PORTARIA 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM 17.3.3, ALÍNEA D).</p> <p>ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA: MÍNIMO DE 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 430 MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: ENTRE 380 E 390 MM; ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NAS ALÍNEAS B) E C), DO ITEM 17.3.3, DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº 3751 DE 1990). ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. PROFUNDIDADE ÚTIL: ENTRE 460 E 480 MM.</p>	
78	<p>LONGARINA DE AÇO 3 LUGARES: LONGARINA DE TRÊS LUGARES, FABRICADA COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE, NO MÍNIMO, 3,75MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 38,00MM E PAREDE DE, NO MÍNIMO, 3,25MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL OU PARAFUSOS PONTA BROCA TORX M5 E PORCAS CALOTAS M5. A LONGARINA, O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSÃO (FOSFATIZADO) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ, NA COR CINZA CLARO, PADRÃO BANGKOK OU SIMILAR. PÉS LATERAIS: TIPO TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO INJETADO, QUE IMPEDE A OXIDAÇÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 40MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE LARGURA X 16 MM (DEZESSEIS MILÍMETROS) DE 16 ESPESSURA MÍNIMA. AS SAPATAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, COMO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, POLIAMIDA 6.6, OU RESINA DE SIMILAR PERFORMANCE, REGULÁVEIS, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS: 15MM DE ESPESSURA (MEDIDA MÍNIMA ACEITÁVEL) X 45 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO ACEITÁVEL, COM ROSCA 5/16". SOB DEMANDA DO PROJETO, BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS TAMBÉM PODEM SER OFERTADOS, INJETADOS EM ALUMÍNIO SENDO IDÊNTICOS ÀS PORÇÕES DOS BRAÇOS EXTERNOS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR CINZA CLARO, PADRÃO BANGKOK OU SIMILAR. ASSENTOS: LARGURA INDIVIDUAL DE CADA ASSENTO DE 550 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10MM). OS ASSENTOS SÃO INDIVIDUAIS, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50KG/M3 APLICADA SOB CHAPA METÁLICA DE 0,90MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL E COM DIMENSÕES DE 450 MM DE LARGURA X 350 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10MM). A ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO É DE 400 MM, NO MÍNIMO, E 460 MM, NO MÁXIMO E A INCLINAÇÃO DO ASSENTO ESTÁ ENTRE - 2º A - 7º. ENCOSTOS: OS ENCOSTOS SÃO INDIVIDUAIS, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE; MÍNIMA DE 50KG/M3 APLICADA SOB CHAPA METÁLICA DE, NO MÍNIMO, 0,90MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL E COM DIMENSÕES DE 250 MM DE ALTURA X 450 MM DE LARGURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10MM). A ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO, PERPENDICULARMENTE, EM RELAÇÃO AO CHÃO É DE 830 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10MM). CADA ENCOSTO TEM SEGUINTE DIMENSÕES: 470MM DE ALTURA X 550MM DE LARGURA (CONCHAS INDIVIDUAIS -VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10MM). INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL DE 12º (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2º). REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURO SINTÉTICO, COURO ECOLÓGICO, COURÍSSIMO OU SIMILICOURO NA COR PRETA OU AZUL, COM 1 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA DE CERCA DE 600 G/M2. TAMBÉM SERÁ ACEITO VINIL PRETO CONSTITUÍDO POR UM "TOP COATING" DE RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO DE EMULSÃO COM ESPESSURA DE 1,0MM COM GRAMATURA DE 600G/M2, COM FORRO DE ALGODÃO E TEXTURIZADO. APOIA-BRAÇOS: AS PARTES SUPERIORES DAS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS (PÉS LATERAIS) CONSTITUEM OS APOIA-BRAÇOS DAS EXTREMIDADES DA LONGARINA. LONGARINA: COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 38,00MM E PAREDE MÍNIMA DE 3,25MM DE 18 ESPESSURA E FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS PONTA BROCA TORX M5 E PORCAS CALOTAS M5 (OU REBITES), VISTO QUE POSSUEM SUAS EXTREMIDADES ARREDONDADAS, EVITANDO, DESSA FORMA, FERIR O USUÁRIO. NÃO SÃO USADOS PARAFUSOS OU REBITES QUE NÃO POSSUAM CABEÇAS ARREDONDADAS, COMO TAMBÉM, NÃO SÃO UTILIZADAS PORCAS QUE NÃO PROTEJAM O USUÁRIO DA PONTA DOS PARAFUSOS. COMPRIMENTO TOTAL DE 1830MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 60MM). A FIXAÇÃO DOS TUBOS NOS PÉS LATERAIS É FEITA POR MEIO DE 04 (QUATRO) REFORÇOS (DUAS PARA CADA TUBO), CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO INJETADO NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 07MM (SETE MILÍMETROS) DE ESPESSURA X 40MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE LARGURA, OBSERVANDO-SE AS DEMAIS MEDIDAS CONSTANTES DO DESENHO ILUSTRATIVO EM ANEXO. AS LONGARINAS NÃO PODERÃO TER ELEMENTOS PONTIAGUDOS, PONTOS ONDE POSSAM SER ESCONDIDOS OBJETOS OU PRENDER DEDOS, CASACOS, ALÇAS DE BOLSAS</p>	
79	<p>CADEIRA FIXA ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, MEDIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA.</p> <p>ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUÍDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SECÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO. BASE FIXA CONSTITUIDAS POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM; POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS SUPERIORES UNINDO E TRAVANDO AS ESTRUTURAS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. AS TRAVESSAS SUPERIORES SÃO FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS;</p> <p>ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA À PÓ</p>	

GRUPO 10





ITEM	DESCRIÇÃO	
------	-----------	--


80	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA: ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, MEDIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA. ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUÍDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SECCÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO. BASE FIXA CONSTITUÍDA POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECCÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM; POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS SUPERIORES UNINDO E TRAVANDO AS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. AS TRAVESSAS SUPERIORES SÃO FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; AS TRAVESSAS SUPERIORES SEGUEM FORMANDO PEÇAS CONTÍNUAS QUE FAZEM A ESTRUTURAÇÃO VERTICAL, COM ÂNGULO DE 90°, DO SUPORTE PARA A PRANCHETA, AUXILIADO POR UM PEDESTAL FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO #16 COM SECCÃO OVAL, MEDINDO 30X16MM. O PEDESTAL FRONTAL TERÁ UM SUPORTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SOLDADO, PARA APOIAR SACOLAS OU BOLSAS. PORTA LIVROS ARAMADO, CONSTITUÍDO POR FERRO TREFILADO 3/16", SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS TRAVESSAS, SENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) VERGALHÕES; NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR REBITES 4X19MM DE ALUMÍNIO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDA EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", FIXADAS NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. PRANCHETA: PRANCHETA CONFECCIONADA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU AGLOMERADO DO TIPO MDF OU MDB COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COMPRIMENTO DE 610 X LARGURA MAIOR 370 X LARGURA MENOR 140MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR. FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO (PRANCHETA) NA A BASE ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS NA MADEIRA. ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA À PÓ POR ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS CELSIUS, NO MÍNIMO.</p>	
81	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO A PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ALETAS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM E É DOTADA DE RESSALTOS NAS FURAÇÕES, AGINDO COMO BATENTES, DE MODO A DISPENSAR O USO DE ESPAÇADORES OU ARRUELAS PLÁSTICAS NAS FURAÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EXTERNA SÃO DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À CONTRA CAPA, NÃO FICANDO SALIENTES AO CONTRA ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DAS ESPUMAS: ASSENTO: LARGURA VARIANDO DE 435 A 500 MM, NO SENTIDO DA PARTE POSTERIOR PARA A BORDA FRONTAL, SENDO TAIS MEDIDAS AFERIDAS DESPREZANDO-SE OS RAIOS DE CURVATURA DOS CANTOS DA PEÇA, OU SEJA, ÀS TANGENTES DESTES RAIOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA, AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL, DE 445 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 30 MM, NO MÍNIMO. ASSENTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM ALETAS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR E DIMENSIONAIS MÍNIMOS DE LARGURA VARIANDO DE 425 A 495 MM, NO SENTIDO DA PARTE POSTERIOR PARA A BORDA FRONTAL, SENDO TAIS MEDIDAS AFERIDAS DESPREZANDO-SE OS RAIOS DE CURVATURA DOS CANTOS DA PEÇA, OU SEJA, ÀS TANGENTES DESTES RAIOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA, AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL, DE 440 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, PARA MELHOR ALOJAR O MECANISMO SINCRONIZADO E É DOTADA DE RESSALTOS NAS FURAÇÕES, AGINDO COMO BATENTES, DE MODO A DISPENSAR O USO DE ESPAÇADORES OU ARRUELAS PLÁSTICAS NAS FURAÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EXTERNA SÃO DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À CONTRA CAPA, NÃO FICANDO SALIENTES AO CONTRA ASSENTO. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA ÚTIL (FRONTAL) COM TEXTURA, PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DAS COSTAS DO USUÁRIO COM O ENCOSTO DO MÓVEL, PROMOVENDO MELHOR FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DA MELHOR ESTABILIDADE PROPORCIONADA POR ESSA CARACTERÍSTICA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MÉDIA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUI UM NÚMERO MÍNIMO DE 100 RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS À PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA. O ENCOSTO É PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS À PARTIR DA PRÓPRIA MATRIZ DE PRODUÇÃO, DE MODO A FORMAR DOIS ALOJAMENTO CILÍNDRICOS PARA OS TUBOS DA ESTRUTURA FIXA QUE ESTRUTURAM OS APOIA BRAÇOS SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO A MEDIDA DE 200 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS, VARIANDO DE 35 A 52 MM. DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): ENTRE 450 E 500 MM LARGURA EXTERNA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 570 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA, ENTRE 340 E 380 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO TRAPEZOIDAL, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,90 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBOS DE AÇO NA MESMA MEDIDA E TRAVESSA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE INTERLIGA A PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5,00 MM, SENDO QUE O ENCOSTO É SUSTENTADO PELO PROLONGAMENTO DE DUAS HASTES TUBULARES VERTICAIS DA ESTRUTURA, EM SUA PORÇÃO POSTERIOR, DISPOSTAS PARALELAMENTE E ACOPLADAS INTERNAMENTE A ALOJAMENTOS CILÍNDRICOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO DO ENCOSTO, EM SUA PORÇÃO POSTERIOR. PRANCHETA DO TIPO FIXA COM OPÇÃO PARA DESTRO E CANHOTO, COM ESPESSURA DE 10 MM COM OS SEUS BORDOS (INFERIOR E SUPERIOR) COM ARREDONDAMENTO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. DIMENSÕES GERAIS DE 420 X 250 MM, SENDO 3 CANTOS RAIOS DE CURVATURA DE 40 MM E ÁREA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM RAIOS DE 300 MM. A SUPERFÍCIE NÃO É POROSA, NÃO RETÉM SUJEIRA E DIFÍCIL A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COMPOSTO POR FUNDAÇÃO DE CAMADAS, SEU CENTRO É PRETO OU MARRON. MATERIAL A PROVA D'ÁGUA COM GRANDE RESISTÊNCIA. NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA OU BAIXA PRESSÃO, INJETADOS, ALUMÍNIO OU AÇO. AS BORDAS NÃO DEVEM CONTER ACABAMENTO EM VERNIZ, SELADORA OU FITA DE BORDA, DEVE SER ATRAVÉS DE POLIMENTO. A SUA LAMINAÇÃO DAS DUAS FACES DEVE SER REALIZADO POR MÁQUINAS ESPECÍFICAS, GARANTIDO</p>	
82	<p>CADEIRA DE TREINAMENTO ESTOFADA: ASSENTO: CONJUNTO ESTRUTURAL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM NERVURAS INTERNAS PARA REFORÇAR AINDA MAIS O COMPONENTE QUE É PARAFUSADO A UMA ALMA PLÁSTICA TAMBÉM INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. POSSUI UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 35 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE + - 2 KG/M³. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 440 MM DE LARGURA, 480 MM DE PROFUNDIDADE E UMA ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. SUA GEOMETRIA APRESENTA EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS PARA DIMINUIR A PRESSÃO ARTERIAL DOS MEMBROS INFERIORES. PRANCHETA REBATÍVEL CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA (01) CHAPA DE MADEIRA (MDF OU MDP), QUE É USINADA E FURADA DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO (ZINCADO NATURAL). SUAS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR SÃO REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E AS EXTREMIDADES DA PRANCHETA É FIXADO (01) FITA DE BORDA FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL NA MEDIDA DE 15 MM DE LARGURA COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,54 MM NA COR PRETA, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO. PARA A MONTAGEM DA PRANCHETA NA ESTRUTURA, TEM-SE UM ELEMENTO DE LIGAÇÃO, FABRICADO POR (02) TUBOS INDUSTRIAIS DE DIÂMETRO DE 16,0MM, UNIDOS POR UMA CHAPA DE AÇO DENOMINADA CANTONEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESSURA, PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG APOIO DO BRAÇO DE TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA EM POLIAMIDA 30%. DE FIBRA DE VIDRO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM 260 MM DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI AINDA UMA CONEXÃO PARA O BRAÇO RETRÁTIL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM POLIAMIDA 30% DE FIBRA DE VIDRO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO REBATÍVEL DO CONJUNTO. ENCOSTO DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 460 MM DE LARGURA 440 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA MÉDIA DE 45 MM. FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, NA EXTREMIDADE FRONTAL É PARAFUSADO UMA ALMA PLÁSTICA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, POSSUI AINDA UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 20 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE + - 2 KG/M³. ESTRUTURA FORMATO DE (4) PÉS SENDO QUE TANTO OS PÉS TRASEIROS COMO DIANTEIROS SÃO FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA PELO PROCESSO DE CURVAMENTO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. É DESENVOLVIDA UMA CHAPA CURVADA EM FORMA DE ARCO QUE POSSUI A FUNÇÃO DE MANTER O CONJUNTO FIXADO E FACILITAR O ACOPLAMENTO AO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT A36/4,75 X 31,75 MM QUE É SOLDADO A DOIS TUBOS OBLONGOS DE 16X30 MM E COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, POSSUI AINDA UM TUBO PRINCIPAL PARA ARTICULAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 E ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM SOLDADO A UM TUBO SECUNDÁRIO QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DE FORMA SIMULTÂNEA E SINCRONIZADA, PARA PROPORCIONAR ESSA ARTICULAÇÃO À ESTRUTURA RECEBE UMA MOLA HELICOIDAL DE RETROCESSO FABRICADA EM ARAME EB 2050 COM DIÂMETRO DAS ASPIRAS DE 4,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A FADIGA DINÂMICA, TODO O CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO É FIXADO A UMA CHAPA EM AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,65 MM QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE FACILITAR A UNIÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA QUE RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS QUE POSSUI FUNÇÕES DE ACOPLAMENTO DOS RODÍZIOS BEM COMO PARA PROTEÇÃO AO USUÁRIO. POSSUI QUATRO RODÍZIOS COM ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUAS EXTREMIDADES DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS.</p>	

83	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA PARA TREINAMENTO, COM PRANCHETA SENDO O ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO A PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ALETAS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM E É DOTADA DE RESSALTOS NAS FURAÇÕES, AGINDO COMO BATENTES, DE MODO A DISPENSAR O USO DE ESPAÇADORES OU ARRUELAS PLÁSTICAS NAS FURAÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EXTERNA SÃO DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À CONTRA CAPA, NÃO FICANDO SALIENTES AO CONTRA ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DAS ESPUMAS: ASSENTO: LARGURA VARIANDO DE 435 A 500 MM, NO SENTIDO DA PARTE POSTERIOR PARA A BORDA FRONTAL, SENDO TAIS MEDIDAS AFERIDAS DESPREZANDO-SE OS RAIOS DE CURVATURA DOS CANTOS DA PEÇA, OU SEJA, ÀS TANGENTES DESTES RAIOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA, AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL, DE 445 MM, ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 30 MM, NO MÍNIMO. ASSENTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE MM, COM ALETAS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR E DIMENSIONAIS MÍNIMOS DE LARGURA VARIANDO DE 425 A 495 MM, NO SENTIDO DA PARTE POSTERIOR PARA BORDA FRONTAL, SENDO TAIS MEDIDAS AFERIDAS DESPREZANDO-SE OS RAIOS DE CURVATURA DOS CANTOS DA PEÇA, OU SEJA, ÀS TANGENTES DESTES RAIOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA, AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL, DE 440 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, PARA MELHOR ALOJAR O MECANISMO SINCRONIZADO E É DOTADA DE RESSALTOS NAS FURAÇÕES, AGINDO COMO BATENTES, DE MODO A DISPENSAR O USO DE ESPAÇADORES OU ARRUELAS PLÁSTICAS NAS FURAÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EXTERNA SÃO DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À CONTRA CAPA, NÃO FICANDO SALIENTES AO CONTRA ASSENTO. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA ÚTIL (FRONTAL) COM TEXTURA, PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DAS COSTAS DO USUÁRIO COM O ENCOSTO DO MÓVEL, PROMOVENDO MELHOR FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DA MELHOR ESTABILIDADE PROPORCIONADA POR ESSA CARACTERÍSTICA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MEDIANA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUI UM NÚMERO MÍNIMO DE 100 RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS À PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA. O ENCOSTO PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS À PARTIR DA PRÓPRIA MATRIZ DE PRODUÇÃO, DE MODO A FORMAR DOIS ALOJAMENTOS CILÍNDRICOS PARA OS TUBOS DA ESTRUTURA FIXA QUE ESTRUTURAM OS APOIA BRAÇOS SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO MEDIDA DE 200 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS, VARIANDO DE 35 A 52 MM. DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): ENTRE 450 E 500 MM LARGURA EXTERNA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 570 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA, ENTRE 340 E 380 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO TRAPEZOIDAL, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,90 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBOS DE AÇO NA MESMA MEDIDA E TRAVESSA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE INTERLIGA A PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5,00 MM, SENDO QUE O ENCOSTO É SUSTENTADO PELO PROLONGAMENTO DE DUAS HASTES TUBULARES VERTICAIS DA ESTRUTURA, EM SUA PORÇÃO POSTERIOR, DISPOSTAS PARALELAMENTE E ACOPLADAS INTERNAMENTE A ALOJAMENTOS CILÍNDRICOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO DO ENCOSTO, EM SUA PORÇÃO POSTERIOR. PRANCHETA DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E ANTI PÂNICO COM OPÇÃO PARA DESTRO CANHOTO CONFECCIONADO POR MATERIAL NÃO POROSO, NÃO RETÉM SUJEIRA E DIFICULTA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COMPOSTO POR FUNDIÇÃO DE CAMADAS. SEU CENTRO É PÉRETO OU MARROM. MATERIAL A PROVA D'ÁGUA COM GRANDE RESISTÊNCIA. NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA OU BAIXPRESSÃO, INJETADOS, ALUMÍNIO OU AÇO. AS BORDAS NÃO DEVEM CONTER ACABAMENTO EM VERNIZ, SELADORA OU FITA DE BORDA, DEVE SER ATRAVÉS DE POLIMENTO. A SUA LAMINAÇÃO DAS DUAS FACES DEVE SER REALIZADO POR MAQUINAS ESPECÍFICAS, GARANTIDO QUE NÃO TENHA MANUTENÇÃO DE DESCOLAMENDE SEUS REVESTIMENTOS. DENSIDADE DE NO MÍNIMO 1200 KG/M³. A SUA FIXAÇÃO É ATRAVÉS DE PARAFUSO M6 E NO MÍNIMO 04 BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS EM SUA FACE INFERIOR. O MECANISMO ESCAMOTEÁVEL DA</p>	
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GRUPO 11		
ITEM	DESCRITIVO	
84	<p>SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, ANTI-MOFO E ANTICUPIM. ESTRADO DE PERFLADO INOX OU AÇO CROMADO; PÉS E ESTRUTURA METÁLICA CARACTERÍSTICA DO DESIGN LE CORBUSIER EM TUBO DE AÇO INOX 304, POLIDO, OU AÇO CROMADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO NATURAL (A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE).</p>	
85	<p>SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, ANTI-MOFO E ANTICUPIM. ESTRADO DE PERFLADO INOX OU AÇO CROMADO; PÉS E ESTRUTURA METÁLICA CARACTERÍSTICA DO DESIGN LE CORBUSIER EM TUBO DE AÇO INOX 304, POLIDO, OU AÇO CROMADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO NATURAL (A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE).</p>	
86	<p>SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO; CAMADA DE ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D-33 KG/M³. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, ANTI-MOFO E ANTICUPIM. ESTRADO DE PERFLADO INOX OU AÇO CROMADO; PÉS E ESTRUTURA METÁLICA CARACTERÍSTICA DO DESIGN LE CORBUSIER EM TUBO DE AÇO INOX 304, POLIDO, OU AÇO CROMADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO NATURAL (A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE).</p>	
90	<p>SOFÁ MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES NOMINAIS PARA O MÓDULO DE 01 LUGAR RETO (TOLERÂNCIA DE ± 30 MM): PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO MEDIDA NA PARTE INFERIOR DO SOFÁ: 490 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM</p>	
91	<p>ASSENTO MODULAR RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. MÓDULO FORMADO APENAS POR PEÇA DE ASSENTO (SEM ENCOSTO) A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 COM CHASSI ESTRUTURAL DE COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES NOMINAIS PARA O MÓDULO DE 01 LUGAR RETO SEM ENCOSTO (TOLERÂNCIA DE ± 30 MM): LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 670 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 420 MM</p>	

92	<p>SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM.</p> <p>REVESTIMENTO A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE.</p> <p>DIMENSÕES NOMINAIS PARA O MÓDULO DE 02 LUGARES RETO (TOLERÂNCIA DE ± 30 MM): LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1760 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1600 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. DISTANCIA ENTRE AS BASES: 1579 MM.</p>	
GRUPO 12		
87	<p>DESCRITIVO</p> <p>POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS, ESPERA, INTERLOCUÇÃO OU ATIVIDADES CORRELATAS, CONFECCIONADA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FINALIZADOS E COM QUADRO OU ALMA ESTRUTURAL EM FORMATO DE MONOBLOCO, ATRAVÉS DE PERFIS METÁLICOS CILÍNDRICOS DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 15 MM PARA ESTRUTURA DO ASSENTO E DE 8 MM PARA ESTRUTURAÇÃO SUPERIOR DO ENCOSTO, SENDO QUE ENTRE TAIS PERFIS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO MATERIAL DE ENCHIMENTO DO ENCOSTO E DOS BRAÇOS (ASAS/WINGS) SÃO FUNDIDOS SEGMENTOS DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM E LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, SENDO A FUNDIÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS ATRAVÉS DE METAL INERT GAS OU PROCESSO QUE OFEREÇA PERFORMANCE TÉCNICA COMPROVADAMENTE SIMILAR. TAL CHASSI METÁLICO ESTRUTURAL OFERECE A CONFORMAÇÃO PARA OS BRAÇOS (ASAS/WINGS) E ENCOSTO. APÓS ESTOFADO, IGUALMENTE, O CONJUNTO FORMADO POR BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DISPOSTO DE MANEIRA A SER UMA ÚNICA PEÇA ESTOFADA, OU SEJA, UM MONOBLOCO.</p> <p>A POLTRONA APOIA-SE AO PISO ATRAVÉS DE 04 PATAS EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS COM ACABAMENTO POLIDO, SENDO A COLUNA CENTRAL DE ESTRUTURAÇÃO EM TUBO DE AÇO, PINTADO NA COR PRETA. PROVIDA EM SUAS TERMINAÇÕES DE QUATRO SAPATAS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO, PARA ISOLAR O ATRITO DO ALUMÍNIO COM A SUPERFÍCIE DO PISO.</p> <p>REVESTIMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS PERIMÉTRICAS QUE VALORIZAM A MODELAGEM DA POLTRONA EM TECIDO DE POLIÉSTER QUAKER COM GRAMATURA NOMINAL DE 330 GRAMAS POR METRO LINEAR ± 10%, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO, REFERÊNCIA SOFT LINEN GREY QUAKER OU SIMILAR OU EQUIVALENTE COMPROVADO, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE.</p> <p>DIMENSÕES NOMINAIS (TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS): - ALTURA TOTAL DA POLTRONA EM RELAÇÃO AO PISO: 870 MM - ALTURA DA BORDA SUPERIOR DOS BRAÇOS EM RELAÇÃO AO PISO: 560 MM - LARGURA TOTAL DA POLTRONA: 780 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA POLTRONA: 770 MM</p>	
88	<p>SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES, SENDO ESTRUTURADO EM PAINEL DE COMPENSADO E PERFIS TUBULARES DE AÇO QUE FORMAM A ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTO E O ENCOSTO, SENDO ESTE ENCOSTO PROLONGADO NO SENTIDO VERTICAL PARA PROMOVER MELHOR PRIVACIDADE VISUAL E ACÚSTICA AOS USUÁRIOS, SE ESTENDENDO DESSA FORMA ATÉ AS LATERAIS, AGINDO COMO PAINÉIS E/OU DIVISÓRIAS QUE PERMITAM QUE OS USUÁRIOS SEJAM MENOS AFETADOS POR RUIDOS DO AMBIENTE QUANDO EM USO DO SOFÁ, PROMOVENDO ASSIM MELHOR CONCENTRAÇÃO PARA LEITURA, ELABORAÇÃO DE TEXTOS OU REUNIÕES.</p> <p>O INTUITO É QUE OS USUÁRIOS POSSAM FAZER USO DESSE SOFÁ EM REUNIÕES E POSSAM ELABORAR MÓDULOS COM VÁRIOS SOFÁS, PROMOVENDO ASSIM MELHOR PRIVACIDADE APENAS COM O USO DESSES MÓVEIS, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES NO MEIO, TAIS COMO INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PAINÉIS OU INTERVENÇÕES DE ALVENARIA.</p> <p>ASPECTOS DIMENSIONAIS DO SOFÁ: PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: ENTRE 600 E 650 MM; LARGURA TOTAL EXTERNA DO SOFÁ: ENTRE 1650 E 1750 MM; LARGURA TOTAL INTERNA (DISPONIBILIDADE TOTAL DE ESPAÇO INTERNO NO SENTIDO TRANSVERSAL): ENTRE 1550 E 1650 MM; ALTURA TOTAL DO PRODUTO: ENTRE 1350 E 1400 MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO (REGIÃO FRONTAL, MAIS ALTA EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO): ENTRE 450 E 550 MM; LARGURA MÍNIMA DE CADA ASSENTO: 700 MM; ALTURA DO PAINEL DE ENCOSTO/LATERAIS À PARTIR DO ASSENTO: ENTRE 850 E 950 MM; PROFUNDIDADE INTERNA DO PAINEL (NO SENTIDO LONGITUDINAL) NA REGIÃO DA BORDA SUPERIOR DO PAINEL: ENTRE 550 E 600 MM; REVESTIMENTO DA POLTRONA EM TECIDO 100% LÃ, DE GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M2 OU PESO MÍNIMO DE 500 G/M LINEAR, TENENDO SUA RESISTÊNCIA À RUPTURA MÍNIMA DE 45 KGF E 45% DE ALONGAMENTO MÍNIMO, RESISTÊNCIA O RASGO DE, NO MÍNIMO, 4 KGF E RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE, NO MÍNIMO, CLASSIFICAÇÃO 4 PARA ALTERAÇÃO DE COR E FORMAÇÃO DE PILLING (ASTM D 4966). SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME MÉTODO AATCC 8 CONFORME ÍNDICE 5, TANTO À ÚMIDO QUANTO NO ESTADO SECO E NÃO PROPAGA A CHAMA CONFORME ASTM D 1230. ACABAMENTO POR MEIO DE COSTURAS PERIMÉTRICAS. PRODUTO AINDA ACOMPANHA, ALÉM DAS ALMOFADAS PRINCIPAIS DOS ASSENTOS (DE 700 MM DE LARGURA MÍNIMA CADA), MAIS 04 ALMOFADAS MENORES PARA ORNAMENTO E MELHOR CONFORTO DOS USUÁRIOS.</p>	
89	<p>POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS, ESPERA, INTERLOCUÇÃO OU ATIVIDADES CORRELATAS, CONFECCIONADA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FINALIZADOS E COM QUADRO OU ALMA ESTRUTURAL EM FORMATO DE MONOBLOCO, ATRAVÉS DE PERFIS METÁLICOS CILÍNDRICOS DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 15 MM PARA ESTRUTURA DO ASSENTO E DE 8 MM PARA ESTRUTURAÇÃO SUPERIOR DO ENCOSTO, SENDO QUE ENTRE TAIS PERFIS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO MATERIAL DE ENCHIMENTO DO ENCOSTO E DOS BRAÇOS (ASAS/WINGS) SÃO FUNDIDOS SEGMENTOS DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM E LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, SENDO A FUNDIÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS ATRAVÉS DE METAL INERT GAS OU PROCESSO QUE OFEREÇA PERFORMANCE TÉCNICA COMPROVADAMENTE SIMILAR. TAL CHASSI METÁLICO ESTRUTURAL OFERECE A CONFORMAÇÃO PARA OS BRAÇOS (ASAS/WINGS) E ENCOSTO, ALÉM DE OFERECER ESPERA E ESTABILIZAÇÃO PARA O CHASSI COMPENSADO MULTILAMINADO DE ASSENTO, CUJA ESPESSURA MÍNIMA DEVE SER DE 10 MM. . APÓS ESTOFADO, IGUALMENTE, O CONJUNTO FORMADO POR BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DISPOSTO DE MANEIRA A SER UMA ÚNICA PEÇA ESTOFADA, OU SEJA, UM MONOBLOCO.</p> <p>BRAÇOS E ENCOSTO FECHADOS, FABRICADOS EM FORMATO DE ARCO ESTOFADO EM PEÇA ÚNICA, SENDO BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTRUTURADOS EM PERFIS METÁLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARÁGRAFO ANTERIOR, FECHADO INTERNAMENTE POR UMA PEÇA DE PAPELÃO OU RESINA POLIMÉRICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, QUE RECEBE ELEMENTO ODE ESTOFAMENTO ATRAVÉS DE MANTA ACRÍLICA OU CAMADA DE ESPUMA FLEXÍVEL EXPANDIDA DE POLIURETANO, REVESTIDA EM TECIDO COM TRAMA DO TIPO PANAMÁ OU SIMILAR CONFORME CARTELA DISPONÍVEL DO FABRICANTE. PARA PERFEITA MODELAGEM DO MÓVEL, O FABRICANTE DEVERÁ SE UTILIZAR DE COSTURAS DE ACABAMENTO NA MODELAGEM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO E ENCOSTO: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MEDIDA EM SEU EIXO DE SIMETRIA: ENTRE 400 E 450 MM LARGURA DO ASSENTO MEDIDA NO SEU EIXO DE SIMETRIA: ENTRE 400 E 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA MEDIDA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO: ENTRE 330 E 380 MM RAIO DE CURVATURA INTERNO DO CONJUNTO FORMADO PELO ENCOSTO E BRAÇOS (WING) MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DO PLANO SAGITAL DO PRODUTO À PARTIR DO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO: ENTRE 250 E 300 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO ENTRE 250 E 300 MM ESTRUTURAÇÃO DA POLTRONA ATRAVÉS DE UMA PEÇA METÁLICA, FORMADA À PARTIR DE QUATRO PERFIS TUBULARES DE AÇO FUNDIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO METAL INERT GAS, CUJA SEÇÃO DO TUBO SEJA RETANGULAR OU SEMIOBLONGA, COM DIMENSÕES DE LADO MÍNIMAS DE 20 POR 30 MM E CUJA EXTENSÃO DOS SEGMENTOS DE PERFIS TUBULARES ESTEJA ENTRE 150 E 250 MM. TAL PEÇA ATUA COMO FLANGE/PLATAFORMA PARA A POLTRONA. NA TERMINAÇÃO DE CADA PERFIL TUBULAR CITADO É FUNDIDO, PELO MESMO PROCESSO MIG, UM SEGMENTO TUBULAR CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO CUJA EXTENSÃO ESTEJA ENTRE 45 E 65 MM E O DIÂMETRO EXTERNO ESTEJA ENTRE 30 E 40 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,90 MM. ESSA FLANGE É RECOBERTA POR PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA.</p> <p>A POLTRONA APOIA-SE AO PISO ATRAVÉS DE 4 PERNAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA TORNEADA/USINADA, DE FORMATO CILÍNDRICO, CUJA EXTENSÃO TOTAL ESTEJA ENTRE 380 E 400 MM E DIÂMETRO ENTRE 30 E 40 MM. DA EXTENSÃO TOTAL DAS PERNAS, UM MÍNIMO DE 35 MM DEVEM SE ALOJAR NO INTERIOR DOS SEGMENTOS DE TUBOS CILÍNDRICOS DA PLATAFORMA DO ASSENTO PARA ESTABILIZAÇÃO PARA O APARAFUSAMENTO, QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM CABEÇA TROX OU ALLEN (SEXTAVADO INTERNO) EM PORCAS OU BUCHAS INTERNAS INSERTADAS NO INTERIOR DOS PÉS DE MADEIRA. OS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, TAIS PERNAS APRESENTAM SAPATA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO OU POLIURETANO OU BORRACHA VULCANIZADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, REGULÁVEIS EM ALTURA POR MEIO DE ROSCA METÁLICA, CUJO CURSO MÍNIMO É DE 10 MM, ROSQUEADAS EM UMA BUCHA OU PORCA EM AÇO OU LATÃO INSERTADA NO INTERIOR DO PÉ DE MADEIRA.</p> <p>ASPECTOS DIMENSIONAIS GERAIS DA POLTRONA: ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: ENTRE 430 E 480 MM; PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: ENTRE 550 E 600 MM LARGURA TOTAL EXTERNA DA POLTRONA: ENTRE 550 E 600 MM; ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO, EM SEU EIXO DE SIMETRIA, EM RELAÇÃO AO PISO): ENTRE 700 E 750 MM</p>	

GRUPO 13		
ITEM	DESCRIPTIVO	
93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	
94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	
95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS, TODAS AS PEÇAS SENDO UNIDAS POR SOLDA MIG E ACABAMENTO POLIDO. TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 43 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.	
96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS, TODAS AS PEÇAS SENDO UNIDAS POR SOLDA MIG E ACABAMENTO POLIDO. TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 43 MM DE ESPESURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,50 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C.	

GRUPO 14		
ITEM	DESCRIPTIVO	
97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1009/1020 COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C SENDO O FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CENTRAIS E DE EXTREMIDADE, SÃO FECHADAS DESDE O APOIO DE BRAÇO ATÉ A SAPATA DE FIXAÇÃO AO PISO, COM 620 MM DE ALTURA POR 260 MM DE LARGURA, NO MÍNIMO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO COM BUCHAS DE POLIACETAL OU POLIAMIDA AUTO LUBRIFICANTE, EIXOS E DUAS ENGRENAGENS E MOLA DE TRACÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE REBATIMENTO POR MEIO DE ESTRUTURAS E TIRANTES METÁLICOS QUE FIQUEM EXPOSTOS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DURANTE O USO, POSSIBILITANDO ASSIM EFEITO DE APRISIONAMENTO DE MÃOS, DEDOS OU CABELOS DO USUÁRIO. OS EIXOS DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO (SINCRONIZADO) DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 13,5 MM E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. NO CASO DO CONTRA ENCOSTO, OBSERVANDO A POLTRONA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO, NÃO HÁ SUBDIVISÃO DA CONTRA CAPA PLÁSTICA E SUPORTE DO ENCOSTO, ESTETICAMENTE, O OBSERVADOR SÓ PERCEBE UMA CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PERFAZ TODO O CONTRA ENCOSTO, EM PEÇA ÚNICA. PELO MENOS, A BLINDAGEM PLÁSTICA DO CONTRA ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR FURAÇÕES PARA ABSORÇÃO SONORA, SENDO NO MÍNIMO, 100 ORIFÍCIOS DISPOSTOS NESTA BLINDAGEM E CUJO DIÂMETRO ESTEJA ENTRE 4 E 6 MM. A ESPECIFICAÇÃO DO DIÂMETRO PREVÊ QUE A FURAÇÃO SEJA EFICAZ PARA PROPORCIONAR ABSORÇÃO SONORA PORÉM SEM AFETAR O ASPECTO ESTÉTICO E DE SEGURANÇA DO PRODUTO NESTA REGIÃO. NÃO É ADMITIDO O USO DE PERFIL DE BORDO EXTRUDADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL EXTERNO À BLINDAGEM PARA FIXAÇÃO DAS CAPAS, BEM COMO PARAFUSOS. A FIXAÇÃO DAS CONTRA CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO AO ENCOSTO E AO ASSENTO É EXECUTADA APENAS PELOS PINOS E PLUGUES EXECUTADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO DAS REFERIDAS CONTRA CAPAS PARA ENCAIXE SOB PRESSÃO AOS ESTRUTURAS COMPENSADOS. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. REVESTIMENTO - ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS POR TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO. ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMOFIXO, PRÉ POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL. TAMPO DA PRANCHETA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, DE SORTE QUE, QUANDO EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA. PARA GUARDAR A PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, O USUÁRIO DEVE ESCAMOTEAR O APOIO NO SENTIDO TRANSVERSAL E, EM SEGUIDA, ESCAMOTEAR A PRANCHETA PARA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIO BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO, QUANDO A PRANCHETA PERMANECE ESCAMOTEADA DENTRO DA LATERAL. EIXO DE PIVOTAMENTO DA PRANCHETA PRODUZIDO EM AÇO INOX. UM ÚNICO APOIO, QUE, PODE ESTAR DISPOSTO NA EXTREMIDADE OU NO CENTRO DA FILEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DAS PRANCHETAS, NÃO DEVE ACOMPANHAR USO DE PRANCHETA E, PORTANTO, NÃO TERÁ NECESSIDADE DE ESCAMOTEAMENTO LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 480 A 500 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 A 480 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 710 A 720 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DA BORDA SUPERIOR: 440 A 450 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: ENTRE 470 E 480 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 590 E 610 MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: 920 A 930 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: ENTRE 350 E 370 MM.	

98	<p>AUDITÓRIO PMR: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C SENDO O FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CENTRAIS E DE EXTREMIDADE, SÃO FECHADAS DESDE O APOIO DE BRAÇO ATÉ A SAPATA DE FIXAÇÃO AO PISO, COM 620 MM DE ALTURA POR 260 MM DE LARGURA, NO MÍNIMO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO COM BUCHAS DE POLIACETAL OU POLIAMIDA AUTO LUBRIFICANTE, EIXOS E DUAS ENGRENAGENS E MOLA DE TRACÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE REBATIMENTO POR MEIO DE ESTRUTURAS E TIRANTES METÁLICOS QUE FIQUEM EXPOSTOS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DURANTE O USO, POSSIBILITANDO ASSIM EFEITO DE APRISIONAMENTO DE MÃOS, DEDOS OU CABELOS DO USUÁRIO. OS EIXOS DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO (SINCRONIZADO) DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 13,5 MM E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C, ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. NO CASO DO CONTRA ENCOSTO, OBSERVANDO A POLTRONA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO, NÃO HÁ SUBDIVISÃO DA CONTRA CAPA PLÁSTICA E SUPORTE DO ENCOSTO, ESTETICAMENTE, O OBSERVADOR SÓ PERCEBE UMA CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PERFAZ TODO O CONTRA ENCOSTO, EM PEÇA ÚNICA. PELO MENOS, A BLINDAGEM PLÁSTICA DO CONTRA ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR FURAÇÕES PARA ABSORÇÃO SONORA, SENDO NO MÍNIMO, 100 ORIFÍCIOS DISPOSTOS NESTA BLINDAGEM E CUJO DIÂMETRO ESTEJA ENTRE 4 E 6 MM. A ESPECIFICAÇÃO DO DIÂMETRO PREVÊ QUE A FURAÇÃO SEJA EFICAZ PARA PROPORCIONAR ABSORÇÃO SONORA PORÉM SEM AFETAR O ASPECTO ESTÉTICO E DE SEGURANÇA DO PRODUTO NESTA REGIÃO. NÃO É ADMITIDO O USO DE PERFIL DE BORDO EXTRUDADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL EXTERNO À BLINDAGEM PARA FIXAÇÃO DAS CAPAS, BEM COMO PARAFUSOS. A FIXAÇÃO DAS CONTRA CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO AO ENCOSTO E AO ASSENTO É EXECUTADA APENAS PELOS PINOS E PLUGUES EXECUTADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO DAS REFERIDAS CONTRA CAPAS PARA ENCAIXE SOB PRESSÃO AOS ESTRUTURAS COMPENSADAS. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. REVESTIMENTO - ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS POR TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMOFIXO, PRÉ POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL. TAMPO DA PRANCHETA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, DE SORTE QUE, QUANDO EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA. PARA GUARDAR A PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, O USUÁRIO DEVE ESCAMOTEAR O APOIO NO SENTIDO TRANSVERSAL E, EM SEGUIDA, ESCAMOTEAR A PRANCHETA PARA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO, QUANDO A PRANCHETA PERMANECE ESCAMOTEADA DENTRO DA LATERAL. EIXO DE PIVOTAMENTO DA PRANCHETA PRODUZIDO EM AÇO INOX. UM ÚNICO APOIO, QUE, PODE ESTAR DISPOSTO NA EXTREMIDADE OU NO CENTRO DA FILEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DAS PRANCHETAS, NÃO DEVE ACOMPANHAR USO DE PRANCHETA E, PORTANTO, NÃO TERÁ NECESSIDADE DE ESCAMOTEAMENTO LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 480 A 500 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 A 480 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 710 A 720 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DA BORDA SUPERIOR: 440 A 450 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: ENTRE 470 E 480 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 590 E 610 MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: 920 A 930 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: ENTRE 350 E 370 MM.</p>	
99	<p>AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C SENDO O FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CENTRAIS E DE EXTREMIDADE, SÃO FECHADAS DESDE O APOIO DE BRAÇO ATÉ A SAPATA DE FIXAÇÃO AO PISO, COM 620 MM DE ALTURA POR 260 MM DE LARGURA, NO MÍNIMO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO COM BUCHAS DE POLIACETAL OU POLIAMIDA AUTO LUBRIFICANTE, EIXOS E DUAS ENGRENAGENS E MOLA DE TRACÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE REBATIMENTO POR MEIO DE ESTRUTURAS E TIRANTES METÁLICOS QUE FIQUEM EXPOSTOS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DURANTE O USO, POSSIBILITANDO ASSIM EFEITO DE APRISIONAMENTO DE MÃOS, DEDOS OU CABELOS DO USUÁRIO. OS EIXOS DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO (SINCRONIZADO) DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA TEMPERATURA SUPERIOR À 200°C, ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. NO CASO DO CONTRA ENCOSTO, OBSERVANDO A POLTRONA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO, NÃO HÁ SUBDIVISÃO DA CONTRA CAPA PLÁSTICA E SUPORTE DO ENCOSTO, ESTETICAMENTE, O OBSERVADOR SÓ PERCEBE UMA CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PERFAZ TODO O CONTRA ENCOSTO, EM PEÇA ÚNICA. PELO MENOS, A BLINDAGEM PLÁSTICA DO CONTRA ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR FURAÇÕES PARA ABSORÇÃO SONORA, SENDO NO MÍNIMO, 100 ORIFÍCIOS DISPOSTOS NESTA BLINDAGEM E CUJO DIÂMETRO ESTEJA ENTRE 4 E 6 MM. A ESPECIFICAÇÃO DO DIÂMETRO PREVÊ QUE A FURAÇÃO SEJA EFICAZ PARA PROPORCIONAR ABSORÇÃO SONORA PORÉM SEM AFETAR O ASPECTO ESTÉTICO E DE SEGURANÇA DO PRODUTO NESTA REGIÃO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. REVESTIMENTO - ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS POR TECIDO COM TRAMA TIPO CREPE, DE COR A DEFINIR PELO CATÁLOGO DO FABRICANTE, CUJA COMPOSIÇÃO É POLIÉSTER E PERMITA PERSPIRAÇÃO, ACABAMENTO DADO POR COSTURAS LATERAIS. 4 BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL OU LATERAL POR MEIO DE, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS, SENDO TAL APOIO INJETADO EM POLIURETANO DO TIPO INTEGRAL, TERMOFIXO, PRÉ POLÍMERO, COM ALMA DE AÇO, DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL. TAMPO DA PRANCHETA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, DE SORTE QUE, QUANDO EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA. PARA GUARDAR A PRANCHETA DENTRO DA LATERAL, O USUÁRIO DEVE ESCAMOTEAR O APOIO NO SENTIDO TRANSVERSAL E, EM SEGUIDA, ESCAMOTEAR A PRANCHETA PARA DENTRO DA LATERAL, FINALIZANDO COM O POSICIONAMENTO DO APOIA BRAÇO EM SUA SITUAÇÃO INICIAL DE USO, QUANDO A PRANCHETA PERMANECE ESCAMOTEADA DENTRO DA LATERAL. EIXO DE PIVOTAMENTO DA PRANCHETA PRODUZIDO EM AÇO INOX. UM ÚNICO APOIO, QUE, PODE ESTAR DISPOSTO NA EXTREMIDADE OU NO CENTRO DA FILEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DAS PRANCHETAS, NÃO DEVE ACOMPANHAR USO DE PRANCHETA E, PORTANTO, NÃO TERÁ NECESSIDADE DE ESCAMOTEAMENTO LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 960 A 980 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 A 480 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 710 A 720 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 900 MM MEDIDA ENTRE EIXOS: 1090 MM.</p>	

GRUPO 15

ITEM	DESCRIPTIVO	
100	<p>COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVERÁ SUPOORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO À LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE ± 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MM. A VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%.</p>	
101	<p>COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVERÁ SUPOORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO À LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE ± 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MM. A VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%.</p>	

GRUPO 16


ITEM	DESCRIPTIVO	
102	<p>MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES - DIMENSÃO 1200X745X800 (LXAXP): MEDIDA DO TAMPO: 1200 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO TAMPO DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÉ. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPOS EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM. A PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSETO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2 MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS CONFECIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO 90°.</p>	


103	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - DIMENSÃO 1800X745X800 (LXAXP); MEDIDA DO TAMPO: 1800 X 800 X 745 MM /MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO TAMPO DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÉ. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPOS EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM. A PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSETO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2 MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO 90°.	
104	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES - DIMENSÃO 2400X745X800 (LXAXP); MEDIDA DO TAMPO: 2400 X 800 X 745 MM / MEDIDA DO ASSENTO: DIÂMETRO DE 350 MM. TAMPO DUPLO CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO TAMPO DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÉ. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPOS EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM. A PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSETO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2 MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP NA FACE INFERIOR E NA FACE SUPERIOR E EM TODOS OS TOPOS REVESTIMENTO EM FORMICA PVC PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO 90°.	
105	MESA DE MADEIRA RETANGULAR 2100 X 800 ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	

GRUPO 17


ITEM	DESCRIPTIVO	
106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	
107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	
108	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).	


GRUPO 18

ITEM	DESCRIPTIVO	
109	CAMA: SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) UM ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CAMA DEVERÁ PERMITIR O USO COLCHÃO COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. CABECEIRA É FORMADA POR COLUNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 MM X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 1.500 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. ESSAS COLUNAS SÃO INTERLIGADAS ENTRE SI, NO SENTIDO HORIZONTAL, POR QUATRO TRAVESSAS, DAS QUAIS DUAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 800 MM; E AS OUTRAS DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. ESSAS TRAVESSAS SÃO SOLDADOS AOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR E INTERLIGADOS, ENTRE SI, POR MEIO DE SOLDA, DOIS A DOIS, UM RETANGULAR E OUTRO, POR 3 (TRÊS) TUBOS DE PERFIL QUADRADO, 30 X 30 MM, COM PAREDE DE 0,90 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 200 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. NA CABECEIRA SÃO SOLDADOS QUATRO CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS EM FORMATO DE U, MEDINDO 150 X 45 COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 4 FUROS OBLONGOS. PÉ É COMPOSTO POR COLUNAS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. ESSAS COLUNAS SÃO INTERLIGADAS ENTRE SI, NO SENTIDO HORIZONTAL, POR MEIO DE SOLDA A TRÊS TRAVESSAS, DAS QUAIS DUAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE; E A OUTRA EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. INTEGRADA AO PÉ, HAVERÁ UMA ESCADA DE QUATRO DEGRAUS, DOIS DOS QUAIS EM TUBO DE PERFIL CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 285 MM, SOLDADOS EM DOIS TUBOS DE PERFIL CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 910 MM, DISPOSTOS NA VERTICAL. ESSES TUBOS TRANSPASSAM O TUBO OBLONGO INTERMEDIÁRIO, QUE SERÁ O TERCEIRO DEGRAU. O QUARTO DEGRAU SERÁ O APROVEITAMENTO DO TUBO RETANGULAR COM ABA INFERIOR. NO PÉ SÃO SOLDADOS QUATRO CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS EM FORMATO DE U, MEDINDO 150 X 45 COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 4 FUROS OBLONGOS. LONGARINAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR COM ABA, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, PAREDE COM 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 1.944 MM, TENDO EM SUAS EXTREMIDADES 4 BUCHAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS M8. LIGANDO CADA LONGARINA DEVERÁ POSSUIR SEIS TRAVESSAS SOLDADAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO 30 X 20 MM ESTRADOS DE MADEIRA CADA ESTRADO É CONFECCIONADO COM UMA ÚNICA CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM DIMENSÕES DE 1.990 MM DE COMPRIMENTO, 790 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA. SAPATAS SERÃO EM NÚMERO DE QUATRO, INJETADAS EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ENCAIXADAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE, SERVINDO-LHES DE BASE. DIMENSÕES GERAIS. AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA SÃO TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS COLUNAS DA CABECEIRA E DO PÉ; A ALTURA É TOMADA NAS COLUNAS DA CABECEIRA, INCLUINDO AS SAPATAS. COMPRIMENTO TOTAL: 2.050 MM LARGURA TOTAL: 860 MM	


110	<p>BELICHE : SERÁ MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS M8, SENDO CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE PEÇAS: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; E D) DOIS ESTRADOS DE TUBO DE AÇO. UMA VEZ MONTADA, A CÂMERA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, UM SOBRE CADA ESTRADO. CABECEIRA É FORMADA POR COLUNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 MM X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 1.500 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. ESSAS COLUNAS SÃO INTERLIGADAS ENTRE SI, NO SENTIDO HORIZONTAL, POR QUATRO TRAVESSAS, DAS QUAIS DUAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 800 MM; E AS OUTRAS DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. ESSAS TRAVESSAS SÃO SOLDADAS AOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR E INTERLIGADAS, ENTRE SI, POR MEIO DE SOLDA, DOIS A DOIS, UM RETANGULAR E OUTRO, POR 3 (TRÊS) TUBOS DE PERFIL QUADRADO, 30 X 30 MM, COM PAREDE DE 0,90 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 200 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. NA CABECEIRA SÃO SOLDADOS QUATRO CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS EM FORMATO DE U, MEDINDO 150 X 45 COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 4 FUROS OBLONGOS. PÉ É COMPOSTO POR COLUNAS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 1.280 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. ESSAS COLUNAS SÃO INTERLIGADAS ENTRE SI, NO SENTIDO HORIZONTAL, POR MEIO DE SOLDA A TRÊS TRAVESSAS, DAS QUAIS DUAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. E A OUTRA EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. INTEGRADA AO PÉ, HAVERÁ UMA ESCADA DE QUATRO DEGRAUS, DOIS DOS QUAIS EM TUBO DE PERFIL CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 285 MM, SOLDADOS EM DOIS TUBOS DE PERFIL CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 910 MM, DISPOSTOS NA VERTICAL. ESSES TUBOS TRANSPASSAM O TUBO OBLONGO INTERMEDIÁRIO, QUE SERÁ O TERCEIRO DEGRAU. O QUARTO DEGRAU SERÁ O APROVEITAMENTO DO TUBO RETANGULAR COM ABA INFERIOR. NO PÉ SÃO SOLDADOS QUATRO CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS EM FORMATO DE U, MEDINDO 150 X 45 COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 4 FUROS OBLONGOS. LONGARINAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR COM ABA, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, PAREDE COM 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 1.944 MM, TENDO EM SUAS EXTREMIDADES 4 BUCHAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS M8. LIGANDO CADA LONGARINA DEVERÁ POSSUIR SEIS TRAVESSAS SOLDADAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO 30 X 20 MM ESTRADOS DE MADEIRA CADA ESTRADO É CONFECCIONADO COM UMA ÚNICA CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM DIMENSÕES DE 1.990 MM DE COMPRIMENTO, 790 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA. SAPATAS SERÃO EM NÚMERO DE QUATRO, INJETADAS EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ENCAIXADAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE, SERVINDO-LHES DE BASE. DIMENSÕES GERAIS. AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA SÃO TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS COLUNAS DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE: A ALTURA É TOMADA NAS COLUNAS DA CABECEIRA, INCLUINDO AS SAPATAS. COMPRIMENTO TOTAL: 2.050 MM LARGURA TOTAL: 860 MM ALTURA TOTAL: 1505 MM (BELICHE)</p>	
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GRUPO 19

ITEM	DESCRIPTIVO	
111	<p>ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X300 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 5 MM, MEDINDO: 920 X 300 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 20 MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPORTAR A CARGA DE 105 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 2 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8 MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUROS OBLONGOS DE 11X8 MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 3 (TRÊS) FUROS Ø8 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 4 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 2 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADAS EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 350 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES; 1 (UM) PAR DE REFORÇO EM "X" NO FUNDO, FABRICADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 1210 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES E UM NO MEIO PARA PARAFUSAR O REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA ESTANTE; 4 SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS NA MEDIDA DE ¼ X ½ E 69 PORCAS SEXTAVADAS DE ¼, CROMADOS PARA EVITAR FERRUGEM COM O DECORRER DO TEMPO; A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, EM LOCAL A SER DEFINIDO, E SENDO MONTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVÁRIAS, EMBALADA AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO RECOLHIVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	
112	<p>ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920X2000X450 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 420 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 5 MM, MEDINDO: 920 X 420 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 02 (DOIS) REFORÇOS ÔMEGA COM 20 MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPORTAR A CARGA DE 105 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 2 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8 MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUROS OBLONGOS DE 11X8 MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 3 (TRÊS) FUROS Ø8 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 4 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 2 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADAS EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA NO MÍNIMO 350 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES; 1 (UM) PAR DE REFORÇO EM "X" NO FUNDO, FABRICADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 1210 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES E UM NO MEIO PARA PARAFUSAR O REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA ESTANTE; 4 SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS NA MEDIDA DE ¼ X ½ E 69 PORCAS SEXTAVADAS DE ¼, CROMADOS PARA EVITAR FERRUGEM COM O DECORRER DO TEMPO; A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, EM LOCAL A SER DEFINIDO, E SENDO MONTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVÁRIAS, EMBALADA AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO RECOLHIVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	
113	<p>ESTANTE DE AÇO - DIMENSÃO 920 X 2000 X 580 (LXAXP): ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 580 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 5 MM, MEDINDO: 920 X 580 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 2 (DOIS) REFORÇOS ÔMEGA COM 20 MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPORTAR A CARGA DE 105 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 2 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8 MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUROS OBLONGOS DE 11X8 MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 3 (TRÊS) FUROS Ø8 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 4 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 2 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADAS EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA NO MÍNIMO 350 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES; 1 (UM) PAR DE REFORÇO EM "X" NO FUNDO, FABRICADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 1210 X 25 X 2,00 MM, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES E UM NO MEIO PARA PARAFUSAR O REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA ESTANTE; 4 SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS NA MEDIDA DE ¼ X ½ E 69 PORCAS SEXTAVADAS DE ¼, CROMADOS PARA EVITAR FERRUGEM COM O DECORRER DO TEMPO; A ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, EM LOCAL A SER DEFINIDO, E SENDO MONTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVÁRIAS, EMBALADA AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO RECOLHIVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	

114	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODÍZIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1100 (H) X 700 (L) X 500 (P). DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES EM "V" COM UMA DIVISÓRIA NO MEIO SUBDIVIDINDO AS PRATELEIRAS EM 4 COMPARTIMENTOS E UMA PRATELEIRA INFERIOR HORIZONTAL, TIPO BANDEJA, COM ABAS DE APROXIMADAMENTE 30 MM, QUE EVITAM O ESCORREGAMENTO DO MATERIAL TRANSPORTADO, AMBAS CONFECCIONADAS EM CHAPA #20 (90 MM).</p> <p>QUADRO ESTRUTURAL DO CARRINHO CONFECCIONADO EM METALON DE 25X25 MM, CHAPA #18 (1,25 MM), COM PAINÉIS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA #20 (90 MM) PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO MATERIAL DURANTE TRANSPORTE.</p> <p>BASE DO CARRINHO COM 4 RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, SENDO, DOIS RODÍZIOS COM FREIOS. DOIS PUXADORES SUPERIORES DISPOSTOS UM EM CADA LATERAL PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO</p>	
115	<p>ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 315 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA #18 (1,25 MM) E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA #20 (0,90 MM).</p> <p>CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, COR AZUL ESCURO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE 1,25 MM, ALTURA DE 1980 MM E LARGURA DE 315 MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS ALTERNADOS DE 96MM E 79MM.</p> <p>QUATRO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 930 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS).</p> <p>BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 175 MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70 MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA.</p> <p>DEVEM SER UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA MAIOR QUE O RESTANTE DA ESTRUTURA. OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORÇAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS. OS FIXADORES PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE À ESTANTE.</p> <p>NAS LATERAIS DE CADA COMPOSIÇÃO DE ESTANTES AS MESMAS DEVEM POSSUIR PAINEL DE ACABAMENTO, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 1980 MM POR 315 MM COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM A VISUALIZAÇÃO DO LIVRO NA ESTANTE E TAMBÉM FIXAÇÃO DE PAINEL SINIALIZADOR. O PAINEL DEVERÁ SER UNIDO APENAS NAS EXTREMIDADES DA COMPOSIÇÃO DA ESTANTE EM SEUS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS A ESTES PAINÉIS ATRAVÉS DE OITO PARAFUSOS 1/4", SENDO 2 PARAFUSOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, 2 PARAFUSOS NA EXTREMIDADE INFERIOR, E 4 PARAFUSOS DISTRIBUÍDOS ENTRE O ALINHAMENTO DO PARAFUSO SUPERIOR E INFERIOR (2 DE CADA LADO) UNIDOS A LATERAL DE SUSTENTAÇÃO POR PORCA REBITE, CADA PAINEL DE ACABAMENTO DEVERÁ CONTER EM SUA SEÇÃO TRANSVERSAL DUAS DOBRAS DE 45 GRAUS VOLTADAS PARA FACE EXTERNA DO PAINEL, COM A FINALIDADE DE REDUZIR O NÚMERO DE CANTOS VIVOS E ACIDENTES</p>	
116	<p>ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA #18 (1,2 MM), BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA #20 (0,9 MM), PRATELEIRAS EM CHAPA #20 (0,9 MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA #18 (1,2 MM)</p> <p>CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE 0,90 MM, ALTURA DE 1980 MM E LARGURA DE 580 MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 175 MM.</p> <p>OITO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 920 MM DE COMPRIMENTO E 270 MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES. OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO "BERÇO" EM FORMATO J COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220 MM.</p> <p>BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 175 MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70 MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA.</p>	
117	<p>ESTANTE DE AÇO EXPOSITORA SIMPLES FACE: ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 (L) X 450 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL EM CHAPA #20 (0,90 MM), BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO EM CHAPA #22 (0,75 MM), PRATELEIRAS EM CHAPA #26 (0,45 MM) E SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM CHAPA #18 (1,2 MM)</p> <p>CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, COR AZUL ESCURO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE 0,90 MM, ALTURA DE 1980 MM E LARGURA DE 315 MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 175 MM.</p> <p>QUATRO PRATELEIRAS, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 920 MM DE COMPRIMENTO E 270 MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES. OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO "BERÇO" EM FORMATO J COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220 MM.</p> <p>OS PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 925 MM DE COMPRIMENTO E 250 MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E NO FUNDO E NA PARTE ABA INVERTIDA SERVINDO DE ANTEPARO PARA O MATERIAL A SER ARMAZENADO, A ABA DEVERÁ TER 2 DOBRAS SENDO A PRIMEIRA COM 90 GRAUS E A SEGUNDA COM 45 GRAUS, A PRATELEIRA DEVERÁ SER INCLINADA EM UM ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE 130 GRAUS, A MESMA DEVERÁ SER ARTICULÁVEL, DE FORMA QUE O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SEJA ENCAIXADO NO PAINEL DE SUSTENTAÇÃO POR PARAFUSOS COM PORÇAS PERMITINDO O SEU REMANEJAMENTO DE FORMA FÁCIL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR A ESTANTE.</p> <p>BASE RETANGULAR FECHADA, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 175 MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70 MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA.</p>	
118	CAIXA BIBLIOGRÁFICA 200X100X200 CH 20 PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPOX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA.	
119	BIBLIOCANTO 180X120x100 CH 18 PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPOX E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DDE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA.	

GRUPO 20

ITEM	DESCRIPTIVO	
120	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DIMENSÃO 900X1970X450 (LXAXP): ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS AÇO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES O FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNA DO ARMÁRIO 1.970 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE 1/4", ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA DO CORPO E DAS PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÓNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPOX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 E DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL, FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM, FIXADO NAS PORTAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO; FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA, COM ARELHO QUADRADO DE 70 X 70 MM. COM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE AÇIONA 2 FERROS DE 5/16, COM 960 MM E COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO E MOVIMENTA O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTÉM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS, FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) COM 45 MM DE LARGURA, POSSUI FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM. DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 4 (QUATRO) PRATELEIRAS, NAS LATERAIS POSSUI UMA CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) EM FORMA DE "L" MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UMA ABA DE 30 MM PARAFUSADA COM PARAFUSO AUTO TARRACHADA 3/8 NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E OUTRA ABA DE 16 MM QUE SERVIRÁ PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA PROPORCIONANDO DESSA FORMA QUE AS PRATELEIRAS SEJAM REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS A CADA 50 MM, PARA SUPORTAR 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; O ARMÁRIO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE; O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIA, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO ENCOLHÍVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS</p>	

121	<p>ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 640X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 640 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. CADEADO POR CONTA DO CLIENTE; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTOURO EM PERFIL "U" COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 1 COMPARTIMENTO; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O</p>	
122	<p>ROUPEIRO 02 PORTAS - DIMENSÃO 1000X1970X500 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS INTEIRIÇAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. CADEADO POR CONTA DO CLIENTE; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTOURO EM PERFIL "U" COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 1 COMPARTIMENTO; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE.</p>	
123	<p>ROUPEIRO 8 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 2 (DOIS) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 1.250 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. CADEADO POR CONTA DO CLIENTE; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTOURO EM PERFIL "U" COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 2 COMPARTIMENTOS; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE, O ROUPEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIAS, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO ENCOLHÍVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	
124	<p>ROUPEIRO 16 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 1.250 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. CADEADO POR CONTA DO CLIENTE; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTOURO EM PERFIL "U" COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL "U" DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 4 COMPARTIMENTOS; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE, O ROUPEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIAS, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO ENCOLHÍVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	

125	<p>ARQUIVO 4 GAVETAS - DIMENSÃO 470 X 1335 X 600 (LXAXP); ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES: 1.335 MM ALTURA X 470 MM LARGURA X 600 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼ ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; MEDIDAS INTERNAS NAS GAVETAS: 280 MM ALTURA X 390 MM LARGURA X 590 MM PROFUNDIDADE; CORPO, GAVETAS E TAMPO CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; ESTRUTURA INTERNA COM 2 (DOIS) REFORÇOS EM CADA LADO, FIXADAS NO SENTIDO VERTICAL E 4 (QUATRO) CANALETAS HORIZONTAIS EM FORMATO DE "U" CHAPA DE AÇO 20 (0,75 MM) EM CADA LADO DA ESTRUTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO NO REFORÇO INTERNO, PARA APOIAR O CARRINHO TELESCÓPICO, 8 (OITO) TRAVESSAS SOLDADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DO CORPO DO ARQUIVO PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ARQUIVO NÃO APRESENTA TRAVAMENTO APARENTE POR SER INTERNO NÃO É VISÍVEL EXTERNAMENTE; GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPensa EM FORMA DE "U" SOLDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA LATERAL PARA RECEBER O ENCAIXE DAS PASTAS SUSPensa; CARRINHOS TELESCÓPICOS PROGRESSIVOS DOTADOS DE 8 RODÍZIOS DE AÇO COM 1" ZINCADOS, SENDO 4 FIXOS NAS EXTREMIDADES DO CARRINHO, 2 FIXOS E 2 COM ARELHO NA PARTE CENTRAL QUE PERMITE O ENCAIXE DA GUIA DA GAVETA, PROPORCIONANDO A SUA ABERTURA TOTAL E SUPORTAR UMA CARGA DE 20 KG DISTRIBUIDOS, POSSUI UMA TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEDA DA GAVETA QUANDO ESTIVER TOTALMENTE ABERTA; FECHADURA CROMADA TIPO YALE COM 4 PINOS DE SEGURANÇA E 2 CHAVES, COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UMA BARRA DE AÇO COM 4 GATILHOS PONTEADOS A UM FERRO DE ¼ E 95 MM, DOBRADOS EM UM ÂNGULO DE 45°, FIXADA NA FECHADURA QUE ACIONA O SISTEMA DE TRANCA; PUXADOR DE SOBREPOR DE 96 MM EM POLIPROPILENO CROMADO E PARAFUSADO NA FRENTE DAS GAVETAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DAS GAVETAS, COM AS DIMENSÕES DE 75 X 35 MM; O ARQUIVO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE; O ARQUIVO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIA, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME "TERMO ENCOLHÍVEL" TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.</p>	
126	<p>BANCO DE VESTIÁRIO - DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 (LXAXP); TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; REVESTIMENTO EM MADEIRA TAMARINDO BENEFICIADO EM DECK 10 CM X 2 CM, COM ACABAMENTO DE 02 DEMÃOS DE STAIN PLUS – SPARLACK.</p>	
127	<p>BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO - DIMENSÃO 1000X1900X300 (LXAXP); TODA ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; REVESTIMENTO EM MADEIRA TAMARINDO BENEFICIADO EM DECK 10 CM X 2 CM, COM ACABAMENTO DE 02 DEMÃOS DE STAIN PLUS – SPARLACK.</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APENDICE III - TR
Data/Hora de Criação:	18/05/2021 17:55:57
Páginas do Documento:	60
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	61
Hash MD5:	f91ea2e7d135d8bf784690516c6ec210
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALOYSIO COSTA DE ANDRADE no dia 18/05/2021 às 15:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/05/2021 às 15:40:57 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Grupamento de Apoio de São Paulo, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1300, Santana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0198-04 , neste ato representado pelo Coronel Intendente Wagner Gomes de Araújo, nomeado pela Portaria nº 1.893/GC1, de 20 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 203, de 22 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 612.448.646-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/20..., processo administrativo nº 67267.001001/2021-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
do	

TR							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de São Paulo.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1 ao 8; 10, 11, 13, 16, 21, 25, 38, 41, 44, 47, 48, 54, 55, 69, 72, 84, 86, 94, 123 e 126	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR
1 ao 6; 10 ao 23; 25; 27 ao 60; 63 ao 65; 68 ao 78; 84 ao 86; 88 ao 90; 92 ao 99; 102 e 103; 105 ao 107; 110 ao 117; 120 ao 127	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP SJ

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item/grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 16 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int

Ordenador de Despesas

Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo II - Minuta de Ata de RP
Data/Hora de Criação:	16/04/2021 12:36:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	57179dac9dd1055e78cf9a26b5484709
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE KENJI IKEUTI no dia 16/04/2021 às 11:11:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 16/04/2021 às 11:12:11 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., *por Sistema de Registro de Preços nº/20...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int

Ordenador de Despesas

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo III - Minuta de Contrato
Data/Hora de Criação:	16/04/2021 12:37:37
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	8e9bca4214b6b9d8aaf6c836b8de5980
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE KENJI IKEUTI no dia 16/04/2021 às 11:11:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 16/04/2021 às 11:12:11 no horário oficial de Brasília.